

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 45

Brasília, terça-feira, 17 de março de 1998

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)**Vice-Presidente:** Luiz Estevão (PMDB)**1º Secretário:** José Edmar (PMDB)**2º Secretário:** Benício Tavares (PTB)**3º Secretário:** João de Deus (PDT)**Suplentes da Mesa:** Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Wasny de Roure (PT)**Vice-Presidente:** José Edmar (PMDB)**Membros Efetivos:** Cláudio Monteiro (PDT), Renato Rainha (PL),
Manoel de Andrade (PMDB),

José Eudes de Oliveira Costa (PT), Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT),

Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT),

Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT)

e Odilon Aires (PMDB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Daniel Marques (PMDB)**Vice-Presidente:** Pedro Celso (PT)**Membros Efetivos:** João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB),
Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT),
e Odilon Aires (PMDB)**Suplentes:** Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT),

Manoel de Andrade (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB),

José Eudes de Oliveira Costa (PT), Tadeu Filippelli (PMDB),

e Wasny de Roure (PT)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: César Lacerda (PTB)**Vice-Presidente:** Edimar Pireneus (PMDB)**Membros Efetivos:** Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT),
Benício Tavares (PTB), Peniel Pacheco (PSDB),
e Zé Ramalho (PDT)**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT),
Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), José Eudes de
Oliveira Costa (PT), Miquéias Paz (PT), Renato Rainha (PL)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Xavier (PPB)**Vice-Presidente:** Manoel de Andrade (PMDB)**Membros Efetivos:** Antonio José (Cafu) (PT), José Edmar
(PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB)
e Zé Ramalho (PDT)**Suplentes:** Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio
Monteiro (PDT), Daniel Marques (PMDB), Tadeu Filippelli
(PMDB), Peniel Pacheco (PSDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Odilon Aires (PMDB)**Vice-Presidente:** Marcos Arruda (PMDB)**Membros Efetivos:** Edimar Pireneus (PMDB), Marco Lima
(PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)**Suplentes:** Manoel de Andrade (PMDB), e Antonio José
(Cafu) (PT)

Sumário

Ata	1
Leis Complementares	37
Comissões	37
Atos Administrativos	42
Convocação	43
Aviso de Licitação	44

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 10ª
(DÉCIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 17 DE FEVEREIRO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Lucia Carvalho e Zé Ramalho.

SECRETARIA: Deputados Lucia Carvalho e Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 31 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 23 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| • Antônio José - CAFU (PT) | • Luiz Estevão (PMDB) |
| • Benício Tavares (PTB) | • Manoelzinho (PMDB) |
| • César Lacerda (PTB) | • Marco Lima (PSDB) |
| • Cláudio Monteiro (PDT) | • Marcos Arruda (PMDB) |
| • Daniel Marques (PMDB) | • Miquéias Paz (PT) |
| • Edimar Pireneus (PMDB) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Filippelli (PMDB) | • Pedro Celso (PT) |
| • João de Deus (PDT) | • Peniel Pacheco (PSDB) |

- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- José Eudes (PT)
- Lucia Carvalho (PT)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei Complementar nº 412, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 413, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- Projeto de Lei Complementar nº 414, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Projeto de Lei Complementar nº 415, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Lei Complementar nº 416, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Lei nº 3.541, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Lei nº 3.542, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei nº 3.543, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.544, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.545, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.546, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.547, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Projeto de Lei nº 3.548, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.549, de 1998, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 3.419, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Moção nº 3.420, de 1998, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- Moção nº 3.421, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.422, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Moção nº 3.423, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção nº 3.429, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.430, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 1.979, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 1.980, de 1998, do Deputado Manoelzinho.
- Requerimento nº 1.981, de 1998, do Deputado Xavier.
- Requerimento nº 1.982, de 1998, do Deputado Marco Lima e outros.
- Requerimento nº 1.983, de 1998, de vários deputados.
- Requerimento nº 1.984, de 1998, do Deputado Renato Rainha.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.

- Elogia o Deputado Odilon Aires por seu pronunciamento "Reforma administrativa é golpe contra servidor", feito ao *Jornal Regional*.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Defende a busca de uma solução, de acordo com o PDOT, para que os empresários da Asa Norte possam comercializar os automóveis em áreas adequadas.

DEPUTADO MANOELZINHO, em nome da bancada do PMDB.

- Cita o Projeto de Lei Complementar de sua autoria, que "reserva área no Setor Noroeste, às margens da via EPIA (DF-003), para instalação de empresas revendedoras de automóveis e dá outras providências".

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)

- Apóia a reivindicação dos revendedores, de modo que não haja ruptura da legalidade.
- Solicita que os parlamentares não obstruam a votação do projeto que prevê a suplementação orçamentária para as Fundações Pólo Ecológico de Brasília e Educacional.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)

- Declara seu voto favorável aos revendedores.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB)

- Refere-se à fala do Governador em determinada ocasião, em que se compromete a não perseguir funcionários.
- Contrasta essa fala com a atual perseguição ao segmento dos revendedores.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador
Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PT)

- Explica que os revendedores receberam uma advertência e não multas.
- Defende a busca de solução negociada.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 7: Discussão, em 2º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 959, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Proíbe *outdoors* e *backlights* nos locais que menciona".

ITEM 8: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.590, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar postos de atendimento avançado do DETRAN (CIRETRAN) em todas as regiões administrativas e dá outras providências".

ITEM 9: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.533, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Institui o Programa de Incentivos às Empresas Geradoras de Tecnologia de Ponta e dá outras providências".

ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.555, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria o Setor de Microempresas da Vila Planalto e dá outras providências".

ITEM 11: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.574, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Cria o serviço de limpeza rural do Distrito Federal".

ITEM 12: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.742, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Destina área para a feira permanente do Recanto das Emas".

ITEM 13: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.918, de 1996**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Institui a 'Semana de Direitos Humanos' nas instituições e nos órgãos públicos do Distrito Federal".

ITEM 14: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.926, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências".

ITEM 60: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.168, de 1993**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder os estudos que especifica e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.188, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a criação de áreas para instalação das associações de moradores (prefeituras comunitárias), nas quadras residenciais do Plano Piloto e na Vila Planalto - RA I, e dá outras providências".

ITEM 61: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 214, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o Museu de Armas da Polícia Civil do Distrito Federal".

ITEM 62: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 263, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Torna obrigatório o repasse dos recursos transferidos da União ao Distrito Federal, para manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 63: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 320, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Determina ao Poder Executivo a destinação de áreas para implantação de quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas regiões administrativas que especifica".

ITEM 64: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 570, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Consultivo, Administrativo, Deliberativo, Fiscal e de Desenvolvimento do Governo do Distrito Federal, da administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas e Banco de Brasília".

ITEM 65: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 572, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Reserva percentual das vagas existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal para as pessoas portadoras de Síndrome de Down e dá outras providências".

ITEM 66: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 888, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre o funcionamento de loja de conveniência em postos de combustíveis e dá outras providências".

ITEM 67: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 919, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Dispõe sobre o dia 20 de novembro como dia de comemoração a Zumbi dos Palmares, no Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 68: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.167, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Lago Norte - RA XVIII e dá outras providências".

ITEM 69: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.290, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Parque de Exposições e Feiras Agropecuárias de São Sebastião - RA XIV".

ITEM 70: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.391, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências".

ITEM 71: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.482, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define critérios para a informação adequada dos preços dos combustíveis nos postos de abastecimento do Distrito Federal".

ITEM 72: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.538, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a destinação de áreas para estacionamento no Setor 'O' da Ceilândia - RA IX".

ITEM 73: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.545, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação da Escola Normal de Planaltina e dá outras providências".

ITEM 74: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.586, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública que menciona na cidade-satélite do Núcleo Bandeirante - RA VIII".

ITEM 75: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.600, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Institui o Programa de Limpeza Pública Comunitária Comercial em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 76: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.656, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Altera a Lei nº 194, de 4 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

ITEM 77: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.662, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com o Governo Federal com vistas a viabilizar a abertura de prédios públicos federais aos domingos e feriados para a visitação pública e dá outras providências".

ITEM 78: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.802, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dá o nome de Parque Ecológico Burle Marx ao Parque Ecológico Norte e dá outras providências".

ITEM 79: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.807, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a mudança de destinação das áreas que especifica".

ITEM 80: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.962, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área no Setor Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante - RA VIII, objetivando a instalação de escola profissionalizante, e dá outras providências".

ITEM 81: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.026, de 1996**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a edificar um monumento em homenagem aos 'Pioneiros', na cidade-satélite do Núcleo Bandeirante, e dá outras providências".

ITEM 82: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.027, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano, para a Mitra Arquidiocesana de Brasília, no Cruzeiro - RA XI, e dá outras providências".

ITEM 83: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.056, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Altera a redação do inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que 'Dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências'".

ITEM 85: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.380, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Transforma o Bosque dos Eucaliptos da Região Administrativa do Guarã em Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos".

DISCUTIDOS.

(2º) **ITEM 1:** Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor José Wellington Bezerra da Costa". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 87:** Discussão e votação das seguintes moções:

Nº 3.389, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de implantar rampas de acesso para deficientes, nas faixas de pedestre".

Nº 3.390, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Obras a construção de retorno no local que especifica no Paranoá - RA VII".

Nº 3.391, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Sugere à CEB melhoria na iluminação pública nas proximidades do clube recreativo 'Piteiras', na cidade-satélite de Planaltina - RA VI".

Nº 3.392, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Sugere à CEB melhorias no sistema de iluminação pública no Bairro Arapoanga em Planaltina - RA VI".

Nº 3.393, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Obras a ampliação dos retornos e das pistas no local que especifica no Paranoá - RA VII".

Nº 3.394, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao DMTU providências no sentido de reativar a linha 158 de transporte coletivo, da Viação São José, itinerário Riacho Fundo/Cruzeiro, no horário de 5h25min".

Nº 3.395, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de que se promova, em regime de parceria com a comunidade, a execução de uma quadra poliesportiva na QNL 23, Taguatinga - RA III".

Nº 3.396, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Sugere manifestação da Câmara Legislativa reivindicando da FEDF providências no sentido de estudar a possibilidade de ceder o terreno localizado na Quadra 1.307 do SHCES, Cruzeiro Novo, à Administração daquela cidade, para implantação de uma quadra de esportes".

Nº 3.397, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal o asfaltamento das vias internas das quadras do Recanto das Emas".

Nº 3.398, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção de baias para parada de ônibus e retornos asfaltados na avenida principal do Recanto das Emas".

Nº 3.399, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Obras o plantio de árvores e o ajardinamento no Recanto das Emas".

Nº 3.400, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à CEB a instalação de luminárias nas Quadras SWSW 100, 303 e 504 e no Setor Econômico do Setor Sudoeste".

Nº 3.401, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Educação a construção e a implantação de escola de 2º grau de ensino profissionalizante no Riacho Fundo - RA XVII".

Nº 3.402, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Educação a construção e implantação de escola classe no Setor Econômico do Setor Sudoeste".

Nº 3.403, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Presta votos de louvor ao evangelista Luiz Carlos Nunes".

Nº 3.404, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Presta votos de louvor ao pastor Sebastião Aparecido Donizette Guerra".

Nº 3.405, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Parabeniza o Senhor Ladislau Basílio da Silva pela reconstrução do Restaurante Amarelinha, localizado na Praça 1, do Setor Leste da cidade-satélite do Gama".

Nº 3.406, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências da CEB quanto ao pagamento da participação de resultados aos funcionários requisitados para outros órgãos".

Nº 3.407, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Administrador Regional do Gama quanto à construção de estacionamento no comércio das Quadras 27 e 30 do Setor Oeste".

Nº 3.408, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Governador do Distrito Federal quanto à concessão de isenção de IPVA aos veículos que integram a frota do transporte alternativo de passageiros do Distrito Federal".

Nº 3.409, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica providências do DMTU no sentido de que seja implementada uma linha circular na Região Administrativa do Cruzeiro, passando pelo Cruzeiro Novo, Cruzeiro Velho, Áreas Octogonais e Setor Sudoeste".

Nº 3.410, de 1998, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica providências imediatas junto ao Poder Executivo para que sejam revistos os valores do IPTU e da TLP relativos ao exercício de 1998".

Nº 3.411, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Governador do Distrito Federal quanto à construção de estacionamento em frente ao salão comunitário, localizado na Quadra 2, do Setor Norte, da cidade-satélite do Gama".

Nº 3.412, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências ao Governador do Distrito Federal no sentido de promover a iluminação, complementação da calçada e sinalização da rodovia DF-130, no trecho entre o balão do 1º Distrito Rodoviário do DER/DF e o balão de acesso ao Colégio Agrícola de Brasília".

Nº 3.413, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Manifesta votos de louvor à Conferência Nacional dos Bispos no Brasil (CNBB) pelo tema da Campanha da Fraternidade de 1998 - 'Fraternidade e Educação'".

Nº 3.414, de 1998, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica providências ao Governador do Distrito Federal no sentido de instalar iluminação na área defronte à Igreja São José, em Santa Maria - DF".

Nº 3.415, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Protesta contra a falta de segurança na Quadra 2, Conjunto A5, em Sobradinho".

INCLUÍDA: nº 3.420, de 1998, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Solicita ao Sr. Governador do Distrito Federal sejam envidados esforços no sentido de que se busque solução

negociada e duradoura para o problema de localização das agências revendedoras de veículos da Asa Norte".

APROVADAS por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(4º) **ITEM 4: Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 534, de 1995**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Altera dispositivo da Lei nº 877, de 28 de junho de 1995, que dispõe sobre a manutenção de linhas de ônibus no período noturno e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(5º) **ITEM 93: Votação do Requerimento nº 1.962, de 1998**, do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 10 de março de 1998 em Comissão Geral para outorga de título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Marcos Vinicius Vilaça". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(6º) **ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.599, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a inclusão da Semana Nacional da Família no calendário oficial de eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(7º) **ITEM 6: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.077, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(8º) **ITEM 17: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.119, de 1996**, de autoria da bancada do PMDB, que "Dispõe sobre alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF-003, para modificação do acesso à cidade do Gama - RA II, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(9º) **ITEM 19: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.066, de 1993**, de autoria dos Deputados Agnelo Queiroz e Edimar Pireneus, que "Regulamenta o parágrafo 3º do art. 246 e o art. 250 da Lei Orgânica do Distrito Federal, estabelece competências, atribuições e composição dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(10º) **ITEM 31: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 833, de 1995**, de autoria dos Deputados Lúcia Carvalho e Cláudio Monteiro, que "Institui o Programa de Apoio à Informação para os professores da rede pública do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(11º) **ITEM 32: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 221, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a criação do Parque Urbano e Vivencial do Gama e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 8 ausências.

(12º) **ITEM 34: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.323, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a criação de área destinada ao terminal rodoviário de Sobradinho II - RA V, bem como de áreas para abrigos de passageiros de ônibus e dá outras providências". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(13º) **ITEM 24:** Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 289, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o Programa Compra Antecipada da Produção e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(14º) **ITEM 36:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 716, de 1992**, de autoria dos Deputados Lúcia Carvalho e Carlos Alberto, que "Estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(15º) **ITEM 38:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 981, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(16º) **ITEM 41:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.126, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Estabelece normas de edificação para aproveitamento da cobertura e do pilotis dos prédios residenciais edificadas no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(17º) **ITEM 42:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.269, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Cria o cadastro de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.298, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Determina a obrigatoriedade de divulgação das fotografias de menores desaparecidos no Distrito Federal através das emissoras de televisão e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(18º) **ITEM 47:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.614, de 1996**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder ascensão funcional da carreira assistente de trânsito para a carreira analista de trânsito, aos funcionários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(19º) **ITEM 43:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.308, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Pólo Agroindustrial de São Sebastião - RA XIV". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(20º) **ITEM 46:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.579, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a publicação, nos órgãos oficiais que menciona, de fotografias e cartazes de pessoas desaparecidas". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(21º) **ITEM 49:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.670, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares de fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Saúdo os três grupos de mobilização presentes nas galerias: os companheiros da COOP 10, cuja proposta de moradia altera um projeto do Deputado Geraldo Magela e deve ser examinada pelos parlamentares; os representantes da Agenciauto, portadores de um manifesto que reivindica o uso das calçadas pelo setor de revenda de automóveis na Asa Norte; e os funcionários e a diretoria do Zoológico.

- Solicito aos líderes o apoio para a realização de sessão extraordinária amanhã, dia 18, a fim de que seja votada a transferência de dotação orçamentária do Jardim Zoológico de Brasília para a Fundação Pólo Ecológico de Brasília.

5 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Zé Ramalho a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ordinária
 Extraordinária

Data: 17/03/98
Horário: 15:35

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB	X		
CAFU - PT	X		
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT			
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
FILIPPELLI - PMDB			
JOÃO DE DEUS - PDT			
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB			
JOSÉ EUDES - PT			
LUIZ ESTEVÃO - PMDB			
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB	X		
MARCOS ARRUDA - PMDB			
MIQUÉIAS PAZ - PT			

ODILON AIRES - PMDB			
PEDRO CELSO - PT			
PENIEL PACHECO - PSDB			
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT			
XAVIER - PPB			
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	11		

SECRETÁRIO

SAIN-Parque Rural - 70186-940 - Brasília, DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 11 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Gostaria de fazer neste momento uma saudação aos companheiros presentes da COOP 10 que trouxeram, para nós analisarmos, um projeto de moradia para todos os cooperados da COOP 10 que altera a lei de autoria do Deputado Geraldo Magela.

Informo a todos os presentes que recebemos o projeto um pouco antes de estarmos em plenário, o qual solicita que 10% da área destinada aos servidores públicos sejam destinados às cooperativas habitacionais.

Estamos estudando a proposta apresentada por meio do Ildo, Presidente do Sindicato dos Traileristas e dos Veículos Móveis - como *Towners* e "laranjinhas". Com certeza não apresentarei sozinha uma solução, mas contarei com o apoio de vários outros Parlamentares. Portanto, agradeço a presença de vocês e saúdo essa mobilização que mostra que moradia é um problema presente na categoria. Como trabalhadores, vocês merecem um espaço digno para morar. Em breve teremos uma resposta e, com certeza, todos os Parlamentares que queiram assinar esse projeto serão bem-vindos. Articularemos um estudo da viabilidade dessa idéia, ou seja, de parte daquela região destinada aos servidores públicos ser destinada às cooperativas habitacionais. Muito obrigada pela presença e pela valorização da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Também estão presentes nesta Casa os representantes da Agenciauto, o Sindicato das Agências de Vendas de Veículos da Asa Norte, cujo Presidente é o Sr. Cleber, que deseja entregar um manifesto a cada um de nós, Deputados, solicitando nossa intervenção no sentido de pedir ao Diretor do Detran que não aplique as multas aos revendedores de automóveis que estão com as suas mercadorias em cima das calçadas provisoriamente. Esta reivindicação vem de um setor exclusivo de revenda de automóveis, que, aliás, tem recebido nosso apoio para instalação.

Parabenizo todos os companheiros da Agenciauto e os revendedores de veículos da Asa Norte que hoje comparecem a esta Casa. Como Presidente, saúdo esses empresários trabalhadores que geram tanto emprego no Distrito Federal. A eles nossa saudação e uma moção de apoio à luta dos representantes da Agenciauto.

O Diretor do Detran, Dr. Luís Miura, encontra-se nesta Casa para uma possível negociação. Eu gostaria que os Deputados Renato Rainha, João de Deus e os demais presentes ajudassem nessa intermediação, pois há lei estabelecendo multa e os pequenos empresários clamam pela possibilidade de um prazo para que possam retirar-se daquela área com amparo do Governo e deslocar-se para outra na qual lhes seja viável comercializar de forma regular. Infelizmente a grande

quantidade de veículos faz necessário o seu estacionamento em cima das calçadas.

Portanto, os Líderes e Deputados que farão uso da palavra estão informados de que esses dois grupos de mobilização encontram-se na Casa. Estaremos promovendo negociação para que os dois setores - COOP 10 e Agenciauto - saiam daqui satisfeitos.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 412 /1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Altera a destinação do lote que especifica na cidade-satélite de Samambaia e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada para posto de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos a destinação dos lotes 02, 03 e 04, do Conjunto "A", da QN 414 da cidade-satélite de Samambaia.

Art. 2º Os lotes de que trata esta Lei serão remembrados, passando a constituir unidade imobiliária única.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Samambaia que habita na QN 414 e em suas proximidades enfrenta enorme dificuldades para abastecer seus automóveis, tendo em vista a grande volta que está obrigada a dar para chegar ao posto de abastecimento de combustíveis mais próximo de suas residências.

Atendendo aos reclames dessa comunidade, achamos por bem propor a alteração da destinação dos lotes 02, 03 e 04 do Conjunto A da referida Quadra, fato que muito facilitará suas vidas.

Ressalte-se, ainda, que dentre as competências da Câmara Legislativa, a Lei Orgânica em seu artigo 58, inciso IX, reza que a mesma pode legislar sobre "planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal".

Desta forma, não há nada que possa obstar legalmente a aprovação da matéria, sem contar que a mesma atenderá milhares de moradores da ordeira e progressista cidade de Samambaia.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 413, DE 1998
(Do Senhor Deputado Antônio José - CAFU)

"Autoriza o Poder Executivo a promover a alteração do projeto de parcelamento das QEs 42,44 e 46 no SRIA II na Região Administrativa X - Guará."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração do projeto de parcelamento das QEs 42, 44 e 46 no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA II, na Região Administrativa X- Guará.

Art. 2º A alteração de parcelamento de que trata esta lei contemplará o adensamento das quadras citadas, com a criação de lotes a serem destinados aos programas habitacionais para atendimento à população de baixa renda.

Art. 3º Fica autorizada a desafetação das áreas públicas a serem utilizadas para os fins previstos nesta lei, condicionada à realização de audiência pública, de que trata o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá realizar estudos urbanísticos prévios a fim de determinar os condicionantes ambientais e de infra-estrutura para o adensamento habitacional da área referida no art. 1º.

Art. 5º - O projeto de adensamento deverá ser submetido à apreciação da CAESB e dos órgãos ambientais.

Art. 6º - A criação de novas unidades habitacionais não poderá ocorrer sobre as áreas públicas de uso comum destinadas a praças e não passíveis de alteração.

Art. 7º - Para a elaboração do projeto urbanístico deverão ser consultadas as entidades representativas dos movimentos populares urbanos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração de uso dos lotes do conjunto O da QE 42, caso os estudos mencionados no art. 4º considerem viável.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A criação de novos programas habitacionais para a população de baixa renda tem sido uma das prioridades deste atual governo. No entanto, a demanda por habitação é crescente tendo em vista as precárias condições de vida em que a população está inserida. Sem condições para o pagamento de aluguéis, o pobre vê no acesso a um lote urbanizado ou a uma casa construída através de mutirão, a possibilidade de alívio e conquista de um mínimo de habitabilidade.

É com o intuito de agilizar as condições para o crescimento dos programas habitacionais é que propomos o presente projeto de lei.

As quadras em questão, segundo a Norma Técnica nº 3 do IPDF sobre os índices e indicadores urbanísticos, possuem condições viáveis para o adensamento e assentamento habitacional a fim de precisar os condicionantes de infraestrutura e de meio ambiente que melhor subsidiem de informações técnicas para a criação de novos lotes nas quadras em questão.

Ao mesmo tempo, não é possível esperar o Plano Diretor Local do Guará para destinar a área para programas habitacionais. É mister que estas quadras sejam de imediato destinadas à construção de habitações populares. Os movimentos populares urbanos no DF e do Guará há muito já vem lutando para que nestas quadras haja a oferta de lotes e moradias que subsidiem programas habitacionais para população de baixa renda.

Pelo exposto, conclamo os nobres pares a apoiar este projeto de lei que, com certeza, muitos favorecerá a população pobre do Distrito Federal.

Sala das Sessões, fevereiro de 1998.

Antônio José CAFU
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 198
(Do Deputado WASNY DE ROURE)
nº 3.541, de 1998

Dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995, que altera a Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, e o art. 28 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O art. 11 da Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. Somente poderão ser incluídos no Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STA/DF veículos automotores, licenciados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, dotados de, pelo menos, 04 (quatro) portas, com lotação mínima de 09 (nove) e máxima de 16 (dezesseis) pessoas acomodadas em assento, observados a segurança e o conforto dos usuários."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração que se pretende incluir na Lei nº 953/95 vem ao encontro do interesse da população que utiliza o transporte coletivo no Distrito Federal, principalmente dos usuários do transporte alternativo.

Atualmente, existem veículos que satisfazem plenamente a exigência de lotação máxima de 16 (dezesseis) pessoas sentadas, garantidos os requisitos de segurança e de conforto dos passageiros.

Sem dúvida, o transporte com capacidade para beneficiar o maior número de usuários certamente muito contribuirá para o dinamismo da rede rodoviária posta a serviço da população.

É, pois, no interesse coletivo que se apoia o presente projeto de lei, o qual, certamente, receberá o apoio dos demais Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1998.

Wasny de Roure
Deputado Wasny de Roure

PROJETO DE LEI Nº 3.542 DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Altera a Lei nº 190, de 02 de dezembro de 1991, que "Institui a meia entrada para estudantes em estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionam lazer e entretenimento."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 190 de 02 de dezembro de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O usufruto referido no artigo anterior condiciona-se à apresentação de carteira expedida e autenticada gratuitamente pelo respectivo estabelecimento de ensino até sessenta dias após o início do ano letivo.

§ 1º A carteira a que se refere o caput deste artigo poderá ser expedida pelas seguintes entidades estudantis:

I - pela União Nacional dos Estudantes - UNE e Diretórios Centrais de Estudantes - DCEs, no caso de ensino de nível superior;

II - pela União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB e União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, no caso de ensino de primeiro e segundo graus.

§ 2º A autenticação de que trata este artigo deve ser mensal e condicionada a frequência do estudante.

§ 3º As carteiras terão validade de um ano.

§ 4º No caso das Entidades Estudantis, é permitida a cobrança de taxa de até 7,5 UFIRs, pela emissão das carteiras.

§ 5º É permitida a veiculação de propaganda no verso das carteiras, exceto de bebidas alcoólicas e cigarros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Vivemos numa democracia. Esse fato pressupõe que as pessoas têm o direito de escolher o que é melhor para suas vidas.

Com relação as carteiras estudantis, pensamos a mesma coisa, ou seja, cada estudante deve emitir sua carteira estudantil de acordo com suas posses ou da maneira que melhor lhe convier, pois, como se sabe, o país atravessa um momento de grandes transformações na política econômica, e as medidas adotadas pelo Governo Federal tem deixado o povo numa situação financeira bastante difícil, o qual enfrenta dificuldades enormes até mesmo para garantir o sustento familiar.

Imaginem um pai de família com quatro filhos em idade escolar que percebe mensalmente um salário mínimo e que tenha de pagar a emissão das carteiras estudantis de seus filhos, ora, esse pai de família para cumprir essa obrigação deixaria de alimentar sua prole, e estaria sujeito a aprofundar, ainda mais, o seu estado de penúria financeira.

Desta forma, acreditamos que os menos afortunados devem ter suas carteiras expedidas gratuitamente, daí a justificativa para que as escolas emitam, graciosamente, essa credencial para os seus alunos, assim estaremos fazendo justiça para aqueles que realmente carecem de amparo do Poder Público.

A permissão para a veiculação de propaganda no verso das carteiras, visa propiciar a arrecadação de recursos voltados à emissão das mesmas.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 1998


DEPUTADO CÉSAR LACERTA
Autor

PROJETO DE LEI N.º 3543, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre a redução de 50% na cobrança da taxa de esgoto ao consumidor.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica assegurada ao consumidor do Distrito Federal a redução de 50% (cinquenta por cento) na taxa de esgoto cobrada pela empresa pública, a sociedade de economia mista ou a empresa privada sob controle direto ou indireto da administração pública, no âmbito do Distrito Federal, responsável pelo abastecimento de água.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta, fruto de reivindicação da comunidade usuária dos serviços de água e esgoto do Distrito Federal, busca alcançar um equilíbrio mais justo nas relações de oferta e demanda desse tão importante serviço público.

Se fizermos uma análise nas faturas dos consumidores nos últimos anos, iremos nos assustar com os abusos verificados quando da prática de elevação de taxas, as quais subiram muito acima da inflação, principalmente após advento do Plano Real, penalizando os consumidores que em sua grande maioria não tiveram nesse período qualquer aumento salarial.

Se observarmos as faturas emitidas pelo consumo de água, iremos claramente notar que para cada metro cúbico utilizado desse produto é cobrado uma mesma taxa a título de esgoto. Essa relação é perversa ao consumidor pois é difícil de acreditar que os custos para se produzir um metro cúbico de água seja os mesmos a título de esgoto. É óbvio que essa relação não tem qualquer evidência matemática.

Ante ao exposto e considerando a grande contribuição social da proposta, esperamos vê-la aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 3544, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Isenta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, os proprietários de veículos automotores destinados ao transporte coletivo de passageiros.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam os proprietários de veículos automotores destinados ao transporte coletivo de passageiros isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

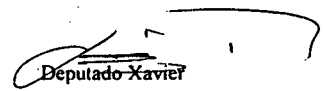
A proposta em tela objetiva tornar menos onerosa a prestação dos serviços públicos relativos ao transporte coletivo de passageiros.

É bem verdade que a diminuição da carga tributária incidente sobre bens ou serviços prestados pelos concessionários terão reflexos diretos no preço da passagem, em benefício da própria população, além de se tornar uma forma de possibilitar a compensação aos concessionários pelos benefícios concedidos pela legislação em vigor, quando dos subsídios a estudantes e isenção de tarifas a idosos, deficientes físicos e policiais militar e bombeiro.

Ressalte-se, por oportuno, que a matéria não se encontra entre aquelas arroladas pela Lei Orgânica, no que diz respeito à prerrogativa para inauguração do processo legislativo, sendo plenamente factível a iniciativa parlamentar.

Contamos, pois, com o apoio dos nossos pares à aprovação da proposta, que vai ao encontro dos maiores interesses da comunidade.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 3545, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre a concessão de financiamento de equipamentos corretivos a portadores de deficiência.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O poder público concederá financiamento, por meio de estabelecimentos oficiais, ao portador de deficiência física, para a aquisição de equipamentos corretivos com a finalidade de diminuir ou superar suas limitações.

Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º estará condicionada aos seguintes termos:

I - o interessado comprovará a necessidade do equipamento mediante parecer de profissional da área de reabilitação, com detalhamento técnico, sendo o seu uso exclusivamente pessoal;

II - as taxas de juros incidentes sobre o valor financiado serão menores que as do trimestre anterior praticadas pelos bancos;

III - a quitação do financiamento será feita em parcelas mensais que não poderão onerar excessivamente a renda familiar do interessado, conforme limites fixados em regulamento.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

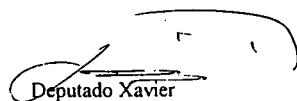
JUSTIFICATIVA

Os dispositivos da Magna Carta, bem como da Lei Orgânica, asseguram ao deficiente físico sua proteção e a garantia de sua integração social. Com base nesses dispositivos, apresentamos este projeto, com a finalidade de proporcionar uma nova alternativa para aqueles que necessitam arcar com os elevados custos dos equipamentos corretivos.

Embora reconheçamos a existência de órgãos ligados a assistência social que subsidiam parte desses equipamentos, ressaltamos a importância de alternativas que atendam ao deficiente de baixo poder aquisitivo.

Portanto, solicitamos a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 3546, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre o sistema de revistas nos estabelecimentos penais do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A revista dos visitantes, necessária à segurança interna dos presídios do Distrito Federal, será realizada com respeito à dignidade humana e segundo o disposto nesta lei.

Art. 2º - Considera-se como visitante todo aquele que acorrer a estabelecimento prisional e ingressar em seu interior para fins de manter contato, direto ou indireto, com pessoas lá detidas, ou prestar qualquer tipo de serviço de administração ou manutenção.

Art. 3º - Todos os que necessitam ingressar no interior de qualquer estabelecimento prisional, inclusive seus servidores, serão submetidos a procedimento único e padronizado de revistas.

Parágrafo único - Ficam excluídos da incidência do disposto no "caput" os Chefes de Poder, os magistrados, os parlamentares, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, os Secretários de Estado, e os advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, normatizará, por ato administrativo próprio, o procedimento único e padronizado de revista previsto no "caput" do art. 3º.

Parágrafo único - O Poder Executivo adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a publicação do disposto nesta lei e no referido ato administrativo, incluindo a afixação das espécies legais na entrada de todos os estabelecimentos penais.

Art. 5º - Para garantia da segurança serão instalados detectores de metais e outros equipamentos necessários para impedir o ingresso de qualquer tipo de armas e drogas nas casas prisionais.

Parágrafo único - Sob nenhum pretexto será admitida a exoneração do exame de detecção de metais, devendo submeter-se a ele toda e qualquer pessoa, inclusive as relacionadas no parágrafo único do art. 3º.

Art. 6º - Fica excluída da rotina da revista padronizada prevista no art. 4º a realização da revista íntima, que será efetuada excepcionalmente, dentro dos limites fixados nesta lei.

§ 1º - Considera-se revista íntima toda e qualquer inspeção das cavidades corporais (vagina e ânus) nádegas e seios, conduzida visual e manualmente por meio de instrumento ou objeto ou de qualquer outra maneira.

§ 2º - Realizar-se-á a revista íntima somente com expressa autorização do Diretor do presídio, baseada em grave suspeita ou em fatos objetivos específicos que indiquem que determinado visitante pretende conduzir ou já conduz algum tipo de arma ou droga em cavidade do corpo.

§ 3º - Previamente à realização da revista íntima, o Diretor do estabelecimento penal fornecerá ao visitante declaração escrita sobre os motivos e fatos objetivos em que será baseado o referido procedimento.

§ 4º - Em casos em que o tempo for insuficiente para a expedição do referido documento antes da revista íntima, este deverá ser fornecido até 24 (vinte e quatro) horas depois da revista, sob pena de sanção administrativa.

§ 5º - Quando necessária sua realização, a revista íntima deverá ser efetuada de forma privada, por pessoal do mesmo sexo do visitante e com formação na área da saúde.

Art. 7º - Ficam expressamente vedadas quaisquer normas restritivas ao ingresso de pessoas e alimentos nos estabelecimentos penais, salvo nas seguintes hipóteses:

a) visitantes com ataduras, curativos ou assemelhados, sem atestado médico que justifique seu uso;

b) visitantes com roupas, sapatos, acessórios ou produtos de higiene que propiciem o acondicionamento clandestino de pequenos volumes;

c) alimentos definidos como bebidas alcoólicas ou que, sendo vegetais, possam produzir substâncias alcoólicas por fermentação;

d) alimentos acondicionados em embalagens que possam gerar subprodutos atentatórios à segurança.

Parágrafo único - No caso de necessidade de uso de absorvente higiênico por parte de mulheres, o estabelecimento penal deverá fornecer o produto para substituição, no momento da rotina de revista.

Art. 8º - Poderá o Poder Executivo estabelecer critério de credenciamento uniforme para os visitantes, mediante documento específico, fornecido pelo próprio estabelecimento prisional, sem qualquer despesa ou custo para o credenciado.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa a garantir o respeito à integridade corporal, à privacidade, à intimidade, à honra, à imagem e à igualdade de tratamento (direitos já consagrados constitucionalmente) às pessoas que, na condição de visitantes, acorrem ao interior dos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

O procedimento de revista a ser realizado nos presídios, essencial à garantia da segurança interna e social, deve obedecer aos princípios e diretrizes emanados da Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias fundamentais.

É preciso se levar em conta que o familiar ou amigo do apenado não pode sofrer, por extensão, a condenação ou pena imposta ao verdadeiro autor

do ato antijurídico. Além disso, não se pode admitir tratamento degradante à honra e à integridade dos visitantes, sob o pretexto de garantir normas de segurança interna ultrapassadas e discriminatórias; aliás, a esmagadora maioria das pessoas submetidas a revistas íntimas são do sexo feminino.

O objetivo deste projeto de lei é fixar critérios que possam orientar a ação do Poder Executivo na criação e na regulamentação de um sistema de revistas a ser adotado de forma padronizada e única, em todas as casas prisionais do Distrito Federal.

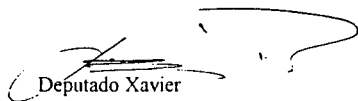
Para isso, não descuidamos de dispor, de um lado, sobre normas programáticas que reflitam o respeito aos já mencionados direitos e, de outro, sobre normas necessárias à garantia das condições de segurança, disciplina e controle interno da população carcerária, nas relações com o mundo externo.

Na concepção deste projeto está a idéia de que ordem e disciplina devem ser mantidas com firmeza, mas sem exigências que ultrapassem as requeridas para uma custódia segura e uma vida comunitária bem ordenada.

Ao se pensar sobre o sistema penitenciário, deve-se levar em consideração que o contato do preso com o mundo se dá por intermédio de seus familiares e amigos, por meio de visitas, que poderão sancioná-lo em maior ou menor escala, dependendo do ânimo com que ingressam nas dependências do presídio. Como, então, evitar um tratamento discriminatório, preconceituoso, humilhante à dignidade humana, às visitas, sem desconsiderar a tarefa de garantir a segurança necessária para que o presídio cumpra seus objetivos éticos e sociais de punição e ressocialização do preso?

Com este projeto, esperamos colocar em discussão o padrão civilizador correspondente a nossas aspirações de reforma e humanização do sistema penitenciário brasileiro.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

PROJETO DE LEI Nº 197
(Autor do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)
n.º 3547, de 1998

Altera a Lei nº 1.736, de 27 de outubro de 1997, que "Destina área para implantação do projeto habitacional para os servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Lei nº 1.736, de 27 de outubro de 1997, passa a vigorar com as alterações efetuadas por esta Lei.

Art. 2º - O art. 1º, de 1997, fica alterado como segue:

Art. 1º - o art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A área localizada entre a DF 065, a DF 003 e a DF 001 fica destinada a implantação de projeto habitacional para os servidores públicos e 50% (cinquenta por cento) do total desta área fica destinada para assentamento habitacional dos pioneiros do Distrito Federal e de seus filhos, de conformidade com que estipula a Lei nº 1.293, de 11 de dezembro de 1996, que Cria a Cidade dos Pioneiros.

§ 1º - Parcela das unidades habitacionais da área prevista no caput será destinada aos inscritos no Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB - residentes na Região Administrativa do Gama - RA II.

§ 2º - O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF - será o órgão encarregado de promover e coordenar as inscrições dos pioneiros e de seus filhos para aquisição das frações dos terrenos, de conformidade com o que preceitua o artigo 1º desta Lei e o artigo 9º da Lei nº 1.293 de 1996".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário uma legislação adequada e aperfeiçoada para expressar com clareza os objetivos do legislador que, apesar de não excluir nenhum grupo social, procuramos, com esta emenda a Lei nº 1.736, de 27 de outubro de 1997, contemplar em igualdade os pioneiros e seus filhos que, ao arripio da lei maior, foram EXCLUÍDOS de todos os programas habitacionais até aqui implantados, pelos critérios adotados para inscrição e os destinatários visados.

Este projeto vem corrigir a injustiça praticada por todos os governos de Brasília contra os pioneiros e seus filhos, que não podiam candidatar-se a moradia pela antiga SHIS, hoje IDHAB, por ganharem mais de três salários mínimos. Não foi levado em conta pelos programas

habitacionais o valor do aluguel que os pioneiros tinham de pagar que consumia até oitenta por cento de seus salários.

Os filhos de Brasília sempre foram considerados classe média por residirem com os pais no Plano Piloto, Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante e Taguatinga etc, e foram EXCLUÍDOS dos projetos habitacionais notadamente na recente Lei nº 1.736, de 1997, sancionada pelo Senhor Governador do Distrito Federal, por serem solteiros embora tivessem salários de até três salários mínimos. Como poderiam casar-se e ter filhos se não tinham onde morar e nem salário suficiente para pagar aluguel? Estão pagando um preço muito caro por terem nascido em Brasília.

A maioria dos assentamentos dos quais os pioneiros e seus filhos foram EXCLUÍDOS por não terem filhos e perceberem salários superiores a três mínimos, abrigam residências de dois a três pavimentos, superiores às casas do Plano Piloto. É necessário rever os conceitos de pobreza ou baixa renda e o processo de critérios para seleção de candidatos a sua casa própria, para evitar injustiças como as que foram praticadas contra os pioneiros e seus filhos.

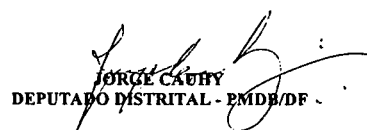
Cerca de um milhão de pessoas que vieram de diversas regiões do Brasil e com apenas 5 anos em Brasília receberam seus terrenos e construíram suas moradias, e muitos pioneiros que colaboraram na construção e consolidação de Brasília e aqui residem há mais de 20 anos ainda não tiveram a oportunidade de deixar de pagar aluguel, adquirindo sua casa própria. Os filhos de Brasília, aqui nascidos e residem há mais de 18 anos e são privados de constituírem suas próprias famílias por falta de moradia o que contraria a Constituição Federal em seu artigo 5º e a Lei Orgânica do Distrito Federal, parágrafo único do art. 2º que assim prescreve:

"Parágrafo único - Ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal."

Assim, em função das dificuldades características desta unidade federada em oferecer oportunidade, no campo da moradia, para seus valorosos iniciadores, entendemos por bem criar uma área voltada especificamente para o suprimento desta demanda, dentro do perímetro no qual eles próprios ajudaram a construir, por ocupação mansa, pacífica, ordenada e legal por aqueles que de fato são dela merecedores: Os valorosos pioneiros e seus filhos que deram seu trabalho e derramaram seu suor na construção e consolidação desta cidade-monumento.

Venho, pois, pedir a acolhida dos nobres pares para o Projeto de Lei que ora submeto à apreciação desta Casa Legislativa, corrigindo, desta forma, uma grande injustiça social com nossos abnegados desbravadores e formadores desta sociedade Brasiliense.

Sala das Sessões, de de 1998.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL - PMDB/DF

LEI Nº 1.736, DE 27 DE Outubro DE 1997.
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Geraldo Magela)

Destina área para implantação de projeto habitacional para os servidores públicos do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A área localizada entre a DF 065, a DF 003 e a DF 001 fica destinada à implantação de projeto habitacional para os servidores públicos do Distrito Federal, nos termos desta Lei.

Parágrafo único - Parcela das unidades habitacionais da área prevista no caput será destinada aos inscritos no Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB - residentes na Região Administrativa do Gama - RA II.

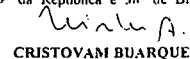
Art. 2º - A área a que se refere esta Lei será destinada a edificação de unidades habitacionais unifamiliares e coletivas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Outubro de 1997.
109ª da República e 38ª de Brasília


CRISTOVAM BUARQUE

PROJETO DE LEI Nº 3.547, DE 1998
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre a instalação e o uso de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica assegurada ao consumidor de água a instalação de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação.

I - Para os preparativos necessários à instalação do aparelho de que trata este artigo, o consumidor deverá avisar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a empresa privada sob controle direto ou indireto da administração pública, no âmbito do Distrito Federal, responsável pelo abastecimento de água.

II - É vedada a cobrança de quaisquer taxas ou encargos do usuário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A constante falta de água causada por racionamento ou outros motivos tem gerado bolsões de ar na tubulação hidráulica dos domicílios, e o retorno do líquido empurra o ar para as torneiras e reservatórios fazendo com que o relógio do medidor de água funcione indevidamente. Isso causa prejuízos aos usuários, tornando-se, portanto, imprescindível a instalação de um aparelho eliminador de ar nas tubulações de água dos domicílios.

É, pois, imperativa a aprovação deste projeto, uma vez que nenhum usuário pode instalar o referido aparelho de água antes de se instalar o aparelho medidor, o que tem sido negado pelos fornecedores.

Sala das Sessões, / /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, de 1998
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor CÉLIO MENICUCCI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Célio Menicucci.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Doutor Célio Menicucci o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Justifica-se a outorga do referido título por se tratar de uma pessoa que ao longo de sua vida tem mostrado sua preocupação com o bem estar do próximo.

No exercício de sua profissão, a medicina, fez grandes e fiéis amigos em razão da maneira solidária e humana com que trata seus pacientes.

Mineiro de Lavras, Célio Menicucci foi o 11º médico a chegar em Brasília. Acreditou na cidade e aqui constituiu sua família.

Pelas razões expostas solicitamos o apoio dos nobres parlamentares na aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 324 /1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Joviano Pereira da Natividade Neto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Joviano Pereira da Natividade Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Joviano Pereira da Natividade Neto, Diretor Regional do SENAI e pessoa que muito serviço presta à formação de jovens profissionais no Distrito Federal.

Joviano Pereira é economista, e especializou-se, em Turim-Itália, em gestão da formação profissional. É possuidor de inúmeras outras qualificações, sobretudo na área de planejamento, tendo cursado, inclusive, a Fundação Getúlio Vargas.

O nosso homenageado fez estágios na área de formação profissional em diversos países, tais como: México; Venezuela; Colômbia e Peru. Iniciou sua carreira no SENAI em 1969, e em 1974 participou da fundação desta entidade no Distrito Federal.

Joviano Pereira da Natividade Neto é diretor Regional do SENAI/DF desde 1990. Nesse período, foi Coordenador da Região Centro Oeste para Planejamento Estratégico, tendo, ainda, participado de missões na Suíça, Estados Unidos, Canadá, Israel, Holanda, Alemanha e França.

Em 1995 foi nomeado para a Superintendência do SESI, quando iniciou um trabalho de ampliação da capacidade de atendimento dos serviços sociais prestados pela entidade, focalizando seus esforços na área da saúde, onde procurou flexibilizar a oferta dos serviços, duplicando o número de unidades móveis existentes. Neste período foram prestados 7.751 milhões de atendimento.

Joviano Pereira já foi homenageado com a Medalha de Grão Mestre da Ordem do Mérito Brasília, no Grau de Oficial e com a Medalha do Mérito Alvorada.

Diante do seu trabalho e de sua importância para a população do Distrito Federal, só nos resta rogar aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 /1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Rodrigues da Cruz.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Rodrigues da Cruz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Rodrigues da Cruz, proprietário da Gráfica e Editora Cartão de Ouro e diretor do Boletim Informativo Cartão de Ouro - BICO, o mais importante veículo de comunicação gamense, o qual se encontra em sua 132ª edição, após doze anos consecutivos de funcionamento.

Antônio Cruz chegou ao Gama em 1970, acompanhado de sua esposa Messias Teodora da Rocha Cruz. Na cidade, fundou a Gráfica Cartão de Ouro, empreendimento extremamente bem sucedido e digno de todos elogios, já que suportou com firmeza todas as crises econômicas pelas quais o País atravessou, e, ainda, conseguiu incrementar e modernizar sua estrutura industrial, fato que muito nos orgulha.

No Gama, Antônio Cruz criou suas três filhas e agora com entusiasmo acompanha o crescimento de seus netos, todos gamenses. A obstinação é sua marca registrada, pois jamais se curvou diante das dificuldades, tendo enfrentado os contratempos com coragem e certeza que o futuro seria sempre compensador.

Seu amor pelo Gama é inquestionável, e é nesta cidade que está constituído todo seu patrimônio. Suas brígas pelo interesse das causas gamenses são históricas, pois jamais se calou diante das agressões sofridas pela cidade, por isso o grande respeito que a comunidade lhe tem.

O BICO, informativo criado por nosso homenageado, há doze anos vem noticiando os assuntos que interessam ao Gama e mais recentemente à Santa Maria. Jamais houve qualquer interrupção em sua publicação, a qual ocorre mensalmente, distribuindo ao leitor, a cada, mês 28 mil exemplares. Nem mais, nem menos.

O Informativo trata de tudo, desde assuntos políticos à atividades desenvolvidas por clubes de serviços, ou seja, atende aos interesses de toda a população a qual procura informar com suas linhas sérias e insuspeitas.

Não fosse a perseverança de Antônio Cruz, de sua esposa e de suas filhas, dificilmente o Gama teria um informativo tão bom e por tanto tempo, e mais, com tanto sucesso, já que se trata de empresa familiar administrada com amor e dedicação.

Diante do exposto, só me resta rogar aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 1998


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 1998

(Do Sr. Deputado *RENATO RAINHA*)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sacerdote Jesuíta HAROLD JOSEH RAHM.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sacerdote Jesuíta HAROLD JOSEH RAHM.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido no dia 22/02/1919 na cidade de Tyler, Texas, E.U.A., residente no Brasil desde 1964 e naturalizado brasileiro em 06/06/1986, o Sacerdote Jesuíta HAROLD JOSEH RAHM tem uma vida dedicada ao semelhante. Ele vem desenvolvendo trabalhos na área de recuperação de meninos e meninas de rua e de dependentes químicos em vários Estados brasileiros e está implementando esse trabalho no Distrito Federal, onde já funcionam seis casas de amparo e proteção ao menor e ao toxicômano.

Na área social, o Sacerdote HAROLD é o idealizador e realizou os seguintes trabalhos:

Trabalhou doze anos com marginais na Zona Charnizal (1952/1964) na cidade de El Paso, na fronteira do México com os Estados Unidos, onde fundou o "Our Lady's Youth Center", ainda em funcionamento, que proporciona muitas atividades para a juventude, com repercussão internacional;

· Fundou, no Brasil, o Centro Social Presidente Kennedy, em 1965, que tem dado formação profissional a dezenas de milhares de pessoas residentes nos bairros periféricos de Campinas/SP;

· Em 1965, implantou o Movimento de Liderança Cristão (MLC), destinado a formação de jovens;

· Fundou, em Campinas, a Fazenda do Senhor Jesus, para a recuperação de toxicômanos e alcoólatras, em 1978;

· Implantou o Movimento "Amor Exigente", adaptação ao Brasil do Movimento "Tough Love" dos E.E.U.U., destinado aos pais e familiares de dependentes químicos;

· Fundou o Centro Assistencial e Preventivo Nossa Senhora de Guadalupe (tratamento ambulatorial para dependentes químicos), em 1987;

O Sacerdote Jesuíta HAROLD J. RAHM foi, ainda, co-fundador das seguintes instituições:

· Curso de Relaxamento e Auto Conhecimento ;

· Curso de SADHANA, em 1981;

· Centro Social para mulheres marginalizadas, na zona de substituição de Jardim Itatinga, em 1984;

· Federação das Fazendas do Senhor Jesus, que reunia 44 pequenas fazendas para a recuperação de dependentes de drogas;

· Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, em 1990;

· Casa Aberta e Casa Jimmy, destinadas a meninos e meninas de rua, em 1993.

Atualmente, o Sacerdote HAROLD J. RAHM exerce com brilhantismo e dedicação ao próximo, os seguintes cargos sociais:

· Na Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas - Co-Chairman of Standards and Gols Committee;

· Na Federação Latino-Americana de Comunidades Terapêuticas - Tesoureiro;

· Na Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - Presidente;

· Na Associação Promocional Oração e Trabalho (dedicada à recuperação de dependentes químicos e meninos de rua) - Presidente.

O Sacerdote tem mais de vinte e quatro obras publicadas pelas Editoras Loyola e Paulinas de São Paulo, que versam sobre espiritualidade e drogas.

Em reconhecimento ao seu trabalho espiritual e social, recebeu as seguintes honrarias e títulos:

· Diploma de Honra ao Mérito, outorgado pelo Lions Club de Campinas-SP, em 1974;

· Homenageado pela Prefeitura de El Paso, Texas, em 1981;

· Recebeu, pela Câmara Municipal de Campinas o título de Cidadão Campineiro, em 1985;

· Título Personalidade do Ano, do Rotary Club de Campinas, em 1986;

· Recebeu o Troféu Andorinha, outorgado pela Prefeitura Municipal de Campinas e Jornal de Campinas, em 1986;

· Recebeu o Troféu Anchieta e o Diploma de Gratidão Cidade de São Paulo, em 1987;

· Denominação de uma rua em El Paso, em 1989;

· Recebimento do prêmio Don Quixote Award de Lulacs National, 1990;

· Recebimento do Prêmio Honorário de Presbíteros, El Paso, Texas, 1992;

Ordem do Mérito da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas, em 1993;

Recebeu a "International Media Award" do Tough Love International; em 1994.

O Pastor Jesuíta HAROLD Em face do aumento exagerado do consumo de drogas no Distrito Federal e tóxicas

Em razão de sua luta em prol da melhoria de vida dos jovens abandonados e drogados, em especial no Distrito Federal, o Sacerdote Jesuíta HAROLDO J. RAHM é merecedor do título de Cidadão Honorário de Brasília, razão pela qual espero receber o apoio dos meus nobres pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1998.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO nº 3419 /98
Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho

"Reivindica providências do administrador regional do Gama para a construção de uma quadra de esportes na quadra 32 do Setor Leste do Gama, em frente à loja JM Materiais de Construção."

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Casa reivindico providências do administrador regional do Gama para a construção de uma quadra de esportes na quadra 32 do Setor Leste do Gama, em frente à JM Material de Construção.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da quadra 32 do Setor Leste do Gama reclamam muito a falta de opção de lazer naquela área. Parte do espaço a que nos referimos está tomada pelo matagal, e o lixo vem se acumulando no local há muito tempo.

As crianças da quadra 32 leste não têm onde brincar e quando saem da escola ficam perambulando pelas ruas, sem nenhuma opção de entretenimento.

Segundo os moradores daquela quadra a construção de uma quadra de esporte é uma reivindicação antiga e a solicitação já foi levada ao administrador regional, que já esteve no local e prometeu construir a quadra mas até o momento nada foi feito.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção, que é uma justa reivindicação da comunidade residente na quadra 32 do Setor leste da cidade-satélite do Gama.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

MOÇÃO Nº 3420 DE 1998
(da Deputada Lucia Carvalho)

Solicita ao Senhor Governador do Distrito Federal sejam envidados esforços no sentido de que se busque solução negociada e duradoura para o problema de localização das agências revendedoras de veículos da Asa Norte.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

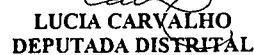
Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa encaminhe ao Senhor Governador do Distrito Federal solicitação no sentido de que, em lugar da imediata aplicação de sanções às agências revendedoras de veículos da Asa Norte, em virtude do uso de áreas públicas para o estacionamento dos automóveis à venda, sejam envidados todos os esforços na busca de solução negociada e duradoura para o problema de sua localização, com a identificação e a oferta de áreas comerciais mais adequadas ao desenvolvimento das atividades desse ramo de negócios.

JUSTIFICAÇÃO

A despeito de todos condenarmos a indevida ocupação de áreas públicas, ainda que a motivação para tal ocupação resulte de uma finalidade lícita, sendo esse o caso das revendedoras de veículos da Asa Norte, não nos podemos esquecer que esse problema, como tantos outros em nossa cidade, longe de ser um fato isolado, talvez seja um dos subprodutos mais característicos do crescente atrito entre o ritmo de desenvolvimento das atividades urbanas e os traços originais de Brasília, que tanto queremos ver preservados.

Bem por isso, não nos podemos omitir, tampouco adotar soluções pautadas pelo radicalismo. Acredito ser possível e desejável a definição de novas áreas comerciais para o desenvolvimento das atividades de revenda de veículos, para as quais esses empreendimentos possam ser transferidos gradualmente, de forma ordeira e organizada. Assim procedendo, podemos compatibilizar o correto uso do espaço urbano com a dinâmica de desenvolvimento de suas atividades econômicas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1998.


LUCIA CARVALHO
DEPUTADA DISTRITAL

MOÇÃO Nº 3421, DE 1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Parabeniza a Revista GLOBO RURAL pela excelente reportagem "LIÇÃO DE PIONEIRO" do brasiliense RENATO BRAVO, publicada na edição de janeiro de 1998.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa parabenize a Revista Globo Rural pela excelente reportagem "Lição de Vida" do brasiliense RENATO BRAVO.

JUSTIFICATIVA


A Revista Globo Rural, ano 13, nº 147, de janeiro de 1998, publicou, às folhas 30/34, numa excelente reportagem, sob o título "Lição de Vida", o trabalho desenvolvido em Brasília pelo produtor rural e incentivador do agroturismo RENATO BRAVO. A reportagem destaca a persistência e o otimismo desse ilustre candango, no desenvolvimento do sistema agroindustrial integrado, na Granja Nova Cambuci, em Sobradinho.

Suinocultor há mais de 25 anos, **RENATO BRAVO** foi um dos primeiros a introduzir várias técnicas, como a "lâmina d'água" nas poçilgas. Outro aspecto que vale ressaltar, diz respeito ao turismo rural ou agroturismo. Ele vem incentivando a participação da sociedade em projetos dessa natureza, pois o turismo rural tem despontado em nosso País como atividade econômica com alto potencial de desenvolvimento.

A matéria publicada na **REVISTA GLOBO RURAL** demonstra a capacidade produtiva, a competência, o otimismo e a paixão que **RENATO BRAVO** tem pelas coisas do campo. A reportagem marca, ainda, o retorno do genial jornalista **JOSÉ HAMILTON RIBEIRO** às páginas da Revista, após longos anos fazendo somente o programa de TV - **GLOBO RURAL**, nas manhãs de domingo. **José Hamilton** inaugurou, na Revista, um novo estilo: a partir de agora, o produtor tem direito à opinião pessoal.

Quero, pois, parabenizar **RENATO BRAVO**, pela sua simplicidade, garra, confiança, persistência e otimismo, assim como cumprimentar o jornalista **JOSÉ HAMILTON RIBEIRO** pelo seu retorno à Revista **GLOBO RURAL** e pelos excelentes trabalhos que vem desenvolvendo em prol do homem do campo brasileiro.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1998.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO N.º 3429, DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto a manutenção da Avenida Central, do Bairro São José, da cidade-satélite de São Sebastião.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto a manutenção da Avenida Central, do Bairro São José, da cidade-satélite de São Sebastião.

JUSTIFICAÇÃO

A Avenida Central do Bairro São José, pelo seu próprio nome, deixa claro a sua importância para aquela localidade, pois através da mesma os veículos podem trafegar sem obstáculos, ou seja, sem qualquer edificação predial em sua extensão.

Entretanto, existe notícia dando conta de que o GDF pretende construir um "salão comunitário" entre as Quadras 06 e 07 do mencionado Bairro, se isso realmente ocorrer, contrariará frontalmente os interesses da comunidade que habita aquela localidade, a qual enviou ao nosso gabinete um abaixo-assinado contendo centenas de assinaturas contra qualquer modificação no curso da via.

O atual Governo se diz "democrático e popular", com tal, acredito que deve se empenhar no sentido de atender os anseios da população do Bairro São José, pela qual temos o maior carinho e admiração.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1998


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

Brasília DF., de de 1998

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, reivindicar providências a Vossa Excelência, quanto a manutenção da Avenida Central, do Bairro São José, da cidade-satélite de São Sebastião, já que existe proposta do GDF em construir um

"salão comunitário" entre as Quadras 06 e 07 do referido Bairro, edificação que obstruirá o curso da via citada, causando descontentamento na população.

Atenciosamente,

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO N.º 3430 DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal quanto à construção de uma avenida contorno, passando pelas Quadras 01, 03, 05, 07 e 09, na cidade-satélite de São Sebastião.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal quanto à construção de uma avenida contorno, passando pelas Quadras 01, 03, 05, 07 e 09, na cidade-satélite de São Sebastião.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de São Sebastião necessita de inúmeros benefícios para avançar de vez o seu desenvolvimento. Um desses benefícios seria justamente a realização de obras que possibilitem melhorias no seu sistema viário, facilitando o deslocamento de veículos em seu perímetro urbano. Encurtando as distâncias.

Ao nosso ver deveria ser construída, com a maior brevidade possível, uma avenida contornando a cidade, passando, obviamente, pelas Quadras 01, 03, 05, 07 e 09, localidades que contam com diversas ruas sem saída.

Ressalte-se que a mencionada obra há muito é reivindicada pela comunidade daquela cidade, o que faz com que o GDF procure enviar esforços no sentido de atendê-la.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1998


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

Brasília DF., de de 1998

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, reivindicar providências a Vossa Excelência quanto à construção de uma avenida contorno, passando pelas Quadras 01, 03, 05, 07 e 09, na cidade-satélite de São Sebastião, tendo em vista ser esta uma antiga e justa reivindicação de sua comunidade.

Atenciosamente,

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

REQUERIMENTO N.º 1979 /1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Requer a retrada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei n.º 943/95.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requero, nos termos do Inciso VIII, do artigo 106 do Regimento Interno desta Casa, a retrada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei n.º 943/95.

JUSTIFICAÇÃO

Tal iniciativa faz-se necessária tendo em vista a aprovação da Lei nº 1.865/98, de autoria de diversos parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
AUTOR

REQUERIMENTO Nº 1980, de 1998
(De autoria do Deputado Manoel de Andrade)
Manoelzinho - PMDB

Requer a realização de sessão solene em 26 de março de 1998, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Camilo Cola.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requiro a realização de sessão solene em 26 de março de 1998 para a solenidade de entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Camilo Cola.

JUSTIFICAÇÃO

O Título de Cidadão Honorário de Brasília acima mencionado já foi aprovado por esta Casa. Portanto, se faz necessário a realização da sessão solene para entrega do referido título.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado Manoel de Andrade
Manoelzinho

REQUERIMENTO Nº 1981, de 1998
(do Deputado Xavier)

Requer a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antonio Alves de Oliveira.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Sessão Solene a realizar-se no dia 21 de março de 1998, às 20:00 horas, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizada na EQNM 6/8 MÓDULO "A", Região Administrativa de Ceilândia, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antonio Alves de Oliveira.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de Sessão Solene na data acima, justifica-se em razão da necessidade de se entregar o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antonio Alves de Oliveira, aprovada nos termos do Decreto Legislativo Nº 192 de 1997.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Convido os Líderes e os Deputados aqui presentes a receberem uma comissão da Agenciauto que nos visita hoje, trazendo a solicitação de uma trégua, para que eles não recebam multas, sendo transferidos da Asa Norte para um espaço onde possam comercializar os veículos sem serem constantemente cobrados tanto pela Administração do Plano Piloto, como pelo Detran, pois atualmente, com o novo Código Nacional de Trânsito, há a exigência da não permanência de carros nas calçadas. Eles solicitaram a esta Presidência um espaço para entregarem o manifesto nesta Casa.

Receberemos o manifesto, após o que os líderes farão um pronunciamento em favor dessa categoria, que gera milhares de empregos e que precisa de um espaço para trabalhar.

Sejam bem-vindos. Receberemos os líderes do movimento, fazendo um intervalo da sessão.

Está suspensa a sessão.
(Suspensa às 15h47min, a sessão é reaberta às 16h05min.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está reaberta a presente sessão.

Agradeço a presença dos líderes da Agenciauto, dos empresários e dos trabalhadores do comércio de veículos usados. A presença dos senhores nos enche de alegria na medida em que estão aqui defendendo o seu trabalho e o melhor ordenamento da atividade que realizam.

Manifesto o meu carinho enviando a todos um abraço.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, amigos que nos visitam, parabeno a postura de um grande Deputado desta Casa, um dos fundadores do MDB e do PMDB, o Deputado Odilon Aires.

Esta semana, tive oportunidade de ler no *Jornal Regional* o pronunciamento do nobre colega, Deputado Odilon Aires, intitulado: "Reforma Administrativa é golpe contra o servidor". O Deputado Odilon Aires sempre foi, nesta Casa, um eterno defensor do servidor público, posicionando-se contra as atitudes nefastas do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em seu pronunciamento, o Deputado Odilon Aires confirma a sua indignação com a condução que o Presidente Fernando Henrique vem dando às causas dos servidores públicos.

Esse é o Odilon que conheço, com quem militei no velho MDB. Esse é o homem que faz uma única história: a história firme de defesa dos servidores públicos.

Neste momento de eleição presidencial, o PMDB encontra-se dividido quanto à reeleição do Presidente Fernando Henrique. Muitos acreditavam que o nobre Deputado Odilon Aires fosse mudar o discurso, mas S.Exa. continua firme contra a reeleição porque é um homem de uma só palavra. Aconteça o que acontecer, tenho certeza de que o Deputado Odilon Aires continuará lutando contra o apoio do PMDB à reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Posso até não concordar com algumas posições do Deputado Odilon Aires nesta Casa, mas admiro a conduta firme desse Deputado na defesa de suas convicções. Tenho certeza de que o Deputado Odilon Aires, na convenção do PMDB, votará para que esse Partido tenha o seu próprio candidato à Presidência da República. Esse é o Odilon que conheço.

Quero também parabenizar aos companheiros comandados pelo Cleber, que estão reivindicando o seu direito do bom senso na aplicação das multas pelo Detran. Parabéns a todos da Agenciauto! Contem com o nosso apoio nesta Casa: com o meu e com o do Deputado Benício Tavares, pois estamos decididos a acompanhá-los até ao inferno se for preciso.

Era o que eu tinha a dizer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, nobres Parlamentares, população brasileira presente, Brasília passa por uma crise de desemprego muito grande. Todos nós, Parlamentares, que estamos em constante contato com as nossas bases, somos testemunhas do desemprego que campeia por todo o Distrito Federal e que vem crescendo a cada ano. É preciso que tenhamos uma política de desenvolvimento séria. Para nossa tristeza, a cada dia que passa, presenciamos atitudes desse Governo voltadas a não permitir o desenvolvimento econômico de Brasília. É exatamente isso o que acabamos de ver com as multas aplicadas aos veículos dos revendedores de automóveis, aos proprietários de empresas de revenda de automóveis. O Governo, em vez de buscar uma solução, de buscar com energia uma área onde os revendedores possam exercer com dignidade a sua atividade, gerando tributos - até porque o Governo precisa de receita e para isso está inclusive aumentando os tributos, que já são muitos, mas estão sendo aumentados em cima do cidadão brasileiro - em vez de gerar emprego, age no sentido de punir quem está trabalhando, age no sentido de impor mais obstáculos ao empresário.

É preciso que se tome uma atitude imediata. É preciso que esta Casa não permita que isso ocorra. Será possível que sempre será necessário que empresários, em grande número, deixem os seus estabelecimentos comerciais e venham até a Câmara Legislativa mostrar arbitrariedades e injustiças? Será que o Governo não vai ter a sensibilidade de começar a trabalhar pelo desenvolvimento de Brasília? A Câmara Legislativa não pode se omitir diante disso, Sra. Presidente.

Este Parlamentar, como Líder do Partido Liberal, e tenho certeza de que todos os Líderes e Parlamentares também, está revoltado com a atitude desse Governo. Temos de marcar, imediatamente, uma reunião com o Diretor do Detran para que essas multas sejam canceladas,

pois os carros estão nas calçadas porque não existe local para onde possam ir até o presente momento. Não me venham dizer que isso é uma situação difícil de ser resolvida. O PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial - destinou diversas áreas para atividades econômicas. Basta que se tenha vontade de fazer e competência para isso. Se quiserem, podemos indicar várias áreas, em conformidade com a legislação, onde se pode abrigar a atividade econômica do revendedor de automóveis. O que não podemos permitir é a arbitrariedade e a injustiça. Diante disso não nos calaremos. Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sra. Presidente.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, já tive oportunidade de manifestar o meu apoio e o meu entendimento em relação ao problema enfrentado pela Agenciauto. Manifestei-me publicamente à Diretoria dessa instituição. Desta forma, usará a palavra, pelo PMDB, o Deputado Manoelzinho, devido a luta em prol dessa categoria.

O Deputado Manoelzinho já tem inclusive um projeto apresentado nesse sentido. Portanto, S.Exa. usará a palavra pela Liderança do PMDB.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, meus prezados amigos revendedores de automóveis do Distrito Federal, em particular, quero saudar a Agenciauto na figura de seu Presidente, companheiro Cleber Pires, e demais diretores.

É importante dizer que sua visita a esta Casa, neste dia, trará resultados positivos. Parabenizo a Agenciauto e todos os revendedores pelo memorial que aqui foi distribuído, mostrando o desespero e o sofrimento daqueles que investem todo o seu trabalho e capital para gerar empregos, distribuir rendas e, conseqüentemente, render impostos para os cofres públicos. Como companheiro desses trabalhadores ao longo de toda a minha vida pública e profissional e conhecedor do sofrimento de centenas e centenas de companheiros aqui presentes, no decorrer de muitos anos, para conseguir um espaço onde possam desempenhar suas atividades com tranquilidade, apresentei, ano passado, um projeto de lei complementar criando uma área para essa atividade no Setor Noroeste. Um projeto que visa garantir a transferência de todos os revendedores para uma área urbanizada, iluminada, com água, segurança e onde possa ser montado o grande parque de revenda de Brasília. Esse projeto está em tramitação nesta Casa e, com certeza, haverá de receber emendas, porque não é um projeto acabado. É um projeto que comporta discussão para chegarmos à posição ideal.

O que não podemos aceitar, Sra. Presidente, é ver homens e mulheres, empresários desta cidade, serem molestados pelo Governo, serem perseguidos à ponto de hoje recolherem seus negócios, fechando suas portas, para virem a esta Casa denunciar e pedir apoio para continuarem a trabalhar. Não podemos aceitar que o Detran se transforme numa indústria de multas, numa segunda Secretaria de Finanças, simplesmente com o objetivo de multar e perseguir trabalhadores.

Nesse mesmo campo e na defesa dos trabalhadores e desta cidade, juntamente com o Deputado Luiz Estevão e o Sindicato dos Motoristas, acionamos a Justiça para desvincular o pagamento de multas do pagamento de IPVA. Graças a Deus ganhamos mais uma batalha com briga e com luta.

É por isso que conclamo todos os revendedores: não abaixem a cabeça, ergam o peito, levantem o queixo e vão à luta, para que os seus reais interesses e objetivos sejam assegurados, e a geração de mais empregos seja garantida nesta cidade. É por isso, Sra. Presidente, que quero, juntamente com o PMDB, aliar-me à Agênciaauto e aos revendedores para que possamos encontrar uma solução definitiva para o problema.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Passamos aos

Comunicados de Parlamentares.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Manoelzinho. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado José Edmar. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Temos, no plenário, a presença de companheiros, funcionários e também da Diretora-Presidente do Zoológico, Sra. Zezé Weiss, que estão aguardando a votação do orçamento da Fundação Pólo Ecológico. Estão presentes trinta funcionários do Zoológico que vieram fazer um apelo aos Parlamentares para que seja votado, de forma extraordinária, um projeto que está na Casa, há alguns dias, no valor de um bilhão e alguns milhões de reais. Por isso, eu gostaria que todos os Líderes, se houver condições, antes do recesso do carnaval apreciassem o projeto, sob pena de trazermos problemas, para o Zoológico e vários organismos que dependem desse recurso para pagamento de terceirizações. Por isso, peço aos Líderes que me respondam, até o final desta sessão, se amanhã, após a realização da sessão ordinária, poderemos examinar essa suplementação, tão necessária à sobrevivência de setores como o Zoológico, a Fundação Educacional e outros que também necessitam de recursos para realizarem suas funções.

Aproveito a oportunidade para informar a todos sobre a existência desse grupo de mobilização, que muito nos sensibiliza.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, em nome da minha Bancada venho solicitar a V.Exa. dezesseis a dezoito dias de prazo para examinar esse assunto e conseguir o apoio dos demais Parlamentares, pois um bilhão de reais não é um valor simbólico.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados comunidades aqui presentes, acredito que a Casa dá, mais uma vez, uma demonstração de compromisso com o interesse público ao acolher duas

grandes propostas. Reservei este horário para me pronunciar a respeito de outra matéria, mas não posso ignorar a questão levantada pelos revendedores de veículos, que se concentram sobretudo na W3 Norte. Hoje, há uma notícia em todo o Distrito Federal de que eles foram surpreendidos por uma multa que, embora tenha sido que prevista no Novo Código Nacional de Trânsito, foi aplicada de maneira indevida, proposital e deliberadamente, não cumprindo a função pedagógica que o Novo Código Nacional de Trânsito prevê. Ninguém se coloca contra o Novo Código Nacional de Trânsito. O que a população reivindica é a concessão de um espaço para que tenha, legalmente, condições dignas de sobrevivência de forma a atender aos clientes.

Portanto, Sra. Presidente, cumprimento V.Exa. pela iniciativa de apresentar essa moção.

Detenho-me no projeto apresentado pelo Deputado Manoelzinho. A comunidade e o setor empresarial ligados a essa atividade estão bastante ansiosos por uma resposta. A palavra do Sr. Governador às lideranças que lá estiveram é a de que fosse criado, de fato, aquele setor para que pudesse haver o seu desdobramento.

Quero deixar referendado aos companheiros, que não concordam com as formas deliberadas de agir das autoridades, que não podemos compactuar com certos comportamentos. Por isso, acredito que a palavra do Deputado Benício Tavares foi correta no sentido de que seja garantida àquele segmento a manutenção da sua atividade, para que o veículo possa ser colocado à disposição dos interessados. Provisoriamente precisamos destinar um espaço, até que encontremos um local definitivo e adequado para o segmento.

Portanto, apóio integralmente esse procedimento transparente e legal, para que haja o resgate do direito dessa comunidade geradora de renda e emprego, que quer condições plenas de trabalho, para que possa sobreviver com dignidade. Precisamos entender que se trata de uma lógica da necessidade, não da ruptura da legalidade.

Deixo aqui o meu apoio ao trabalho que o Cleber vem desenvolvendo com uma maneira determinada própria, utilizando-se de instrumentos de mobilização popular. Acho isso inteiramente legítimo, pois são procedimentos que uma sociedade democrática tem de valorizar, até mesmo como forma de conscientização da categoria envolvida, para saber da dimensão e das implicações de uma conquista.

Sra. Presidente, contradigo o nobre Deputado César Lacerda, por quem tenho muito apreço e admiração. Ontem, inclusive, participamos de um ato conjunto. Nobre Deputado César Lacerda, não posso aceitar o fato de a girafa ter de esperar uma semana para se alimentar. Isso não é possível, pois ela é um ser como outro qualquer e precisa comer. A não ser que as assessorias entendam que haja um óbice intransponível no projeto de suplementação orçamentária, porque, na realidade, um bilhão de reais seria proveniente de remanejamento. Isso é perfeitamente admitido por quem trabalha com orçamento.

Fui Líder do Governo no ano passado e minha atitude nesta Casa nunca foi a de somente falar, mas, sim, discutir, acolher, emendar e aperfeiçoar as proposições.

Portanto, faço um apelo ao Deputado César Lacerda e aos demais colegas Parlamentares, reticentes com relação à matéria para que não venhamos a obstruir esse projeto. Ainda que cheguemos ao entendimento de que não poderemos votá-lo hoje, que o façamos amanhã. O Zoológico é um espaço de grande interesse público para a população do Distrito Federal.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra para usar do direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, agradeço o elogio do Deputado Wasny de Roure, mas S.Exa. deveria conversar com o Sr. Governador e com o Secretário de Finanças, para solicitar que não deixem as girafas morrerem e que destinem a verba necessária para isso porque banana só serve para os macacos.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Passo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, amigos da galeria, venho a esta tribuna para dizer que sempre tive uma admiração muito grande pelos vendedores de carros, e por isso o meu voto será favorável a eles. Acho um absurdo a cobrança de multas em vez da resolução do problema, que seria a concessão de um local próprio para a realização desse tipo de trabalho.

Tenho certeza de que a Bancada do PMDB votará a favor dessa categoria, porque não iremos fazer injustiças como as que o Governo tem feito.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Marcos Arruda.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, segmentos representativos da população do Distrito Federal presentes nas galerias, sempre me manifestei nesta tribuna contra qualquer tipo de perseguição por parte do Governo em relação aos evangélicos e católicos.

Há dez dias, houve um fato relacionado a uma lei, de minha autoria e do Deputado Luiz Estevão, que destina área para a construção de um templo católico em uma Região Administrativa do Distrito Federal. O Sr. Governador assinou a lei e o que aconteceu dias depois? Funcionários do Governo destruíram algumas estacas com as quais o pessoal havia cercado a área para rezar o terço todas as segundas-feiras.

Agora, vemos o manifesto da Agenciauto e parabentizo todos os dirigentes e membros que estiveram com o Sr. Governador Cristovam Buarque no mês de outubro, a quem o Governador foi taxativo, ao dizer que não iria perseguir aquela categoria. Mas o que vimos depois? Perseguição contra essa mesma categoria. Eu lhes pergunto: o que está acontecendo? Como disse a Deputada Lucia Carvalho no ano passado, o Governador é um demagogo. A Presidente da Câmara Legislativa, uma representante de partido de S. Exa., disse taxativamente que o Governador era um demagogo. E aqui está a prova: o Governador assinou uma lei, mas depois seus funcionários foram destruir a cerca da área onde a população se reunia para rezar o terço todas as segundas-feiras. O Governador disse que não haveria perseguição para a categoria de vocês e funcionários ou seus representantes vão lá, numa atitude sórdida, perseguir um segmento que todos nós respeitamos, o dos revendedores de automóveis do Distrito Federal.

Realmente, Deputada Lucia Carvalho, temos de concordar com V.Exa: esse Governador é um grande demagogo.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Eu não tenho o hábito de rebater o discurso dos Parlamentares, mas seria bom que contextualizássemos a afirmativa aqui mencionada pelo Deputado Marcos Arruda.

Dissemos que o Governador estava tendo um comportamento aético e demagogo em função de nesta Casa termos decidido que não daríamos o título de Cidadão Honorário de Brasília a Pelé porque ele não tinha, naquele momento, assumido a paternidade responsável, mas que faríamos essa avaliação posteriormente. O Governador cobrou tal avaliação desta Casa de uma maneira pouco ética. Foi naquele momento que fizemos a crítica.

Então, Deputado Marcos Arruda, utilizar esse tipo de argumento todas as vezes em que V.Exa. se referir à minha pessoa também é um ato demagogo. Eu não gostaria de ver esse tipo de atitude.

Agradeço a presença dos companheiros da Agenciauto. Vocês sabem do esforço que temos envidado no sentido de legitimar um setor que, há dez anos, vem lutando por isso no Distrito Federal. Vocês querem soluções e não ataques aqui entre Parlamentares e Governo. Queremos soluções. Estou ao lado tanto dos companheiros do Zoológico quanto dos companheiros da Agenciauto que estão aqui para encontrarem uma solução.

DEPUTADO PEDRO CELSO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra o Deputado Pedro Celso.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, acabamos de realizar uma reunião na sala da Presidência desta Casa com os representantes da Agenciauto - eu, o Deputado Antônio José - Cafu e o Waldomiro -, buscando uma solução, um entendimento e um caminho para resolver o problema, visto que estamos premidos pelo novo Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à questão do acesso às vias públicas, do problema dos empresários de automóveis de Brasília, que desenvolvem uma atividade econômica extremamente importante para a cidade, além da geração de emprego e renda. Conseguimos chegar a um entendimento. Acho que o melhor caminho é a negociação, o diálogo, o debate. Para isso, já acertamos uma reunião para quinta-feira, às 10h da manhã, na Administração Regional de Brasília, onde, além de representantes da Agenciauto, vão estar presentes representantes da Secretaria de Indústria e Comércio, da Administração de Brasília, do IPDF, da Terracap, do Detran e também da Câmara Legislativa. Estendemos o convite a todos os Deputados para estarem presentes nesta quinta-feira às 10h da manhã, ocasião em que buscaremos um entendimento.

Uma outra informação que nós recebemos do Detran é a de que não houve multas dos carros sobre as calçadas. O que houve foi uma advertência para que os carros fossem retirados em certo tempo. Estabelecendo esse diálogo, a partir de quinta-feira, com certeza, vamos encontrar o melhor caminho para resolver o problema.

Muito obrigado.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Marcos Arruda.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu a respeito como Presidente desta Câmara Legislativa. Talvez V.Exa. tenha interpretado mal as minhas palavras. O que eu disse foi que - e V.Exa afirmou isso hoje - naquela ocasião, V.Exa. tinha chamado o Governador de demagogo. Eu não afirmei que hoje V.Exa. chamou o Governador de demagogo, mas, sim, que naquela ocasião V.Exa. o fez. Hoje quem o está chamando de demagogo não é V.Exa: sou eu, porque ele se comprometeu com a Agência de que não haveria perseguição. Se seus funcionários os estão perseguindo, de duas, uma: ou ele é demagogo, ou deve demitir o Dr. Luís Miura, que não está cumprindo as ordens dele. Só vejo essas duas alternativas.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, farei uso da palavra para reafirmar aos nossos companheiros revendedores de automóveis o que disse o Deputado Pedro Celso. Há uma discussão de advertência. Nós trabalharemos para encontrar a solução mais adequada para o problema. Essa é a nossa disposição. A companheira Deputada Lucia Carvalho foi muito feliz em sua ponderação. Acredito que todos os revendedores aqui presentes não querem presenciar a discussão sobre a posição do Governo ou da Oposição, mas, sim, a nossa ação em busca de uma solução comum para o setor, o que não significa uma solução para o Deputado A, B ou C, mas para Brasília e para os senhores, que estão há dez anos nessa luta.

Contem com o nosso apoio. Estaremos estudando e desenvolvendo metodologias para resolver esse problema.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Eudes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Antônio José - Antônio José - Cafu. (Pausa.)

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 214, DE 1998
(Do Sr. Deputado Peniel Pacheco)

Dispõe sobre alteração de gabarito das projeções do tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte - SCR/N, do Plano Piloto.

Art. 2º O novo volume deve apresentar dimensões arquitetônicas equivalentes às da edificação voltada para a via de ligação W3 N/W4 N, salvo cotas de soleira e de coroamento, definidas mediante croquis cadastrais pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º Será observada distância mínima entre os dois volumes verticais que proporcione as condições de ventilação, insolação, iluminação e privacidade previstas no Código de Obras e Edificações e nas Normas Gerais de Construção.

Art. 4º Ficam mantidos, nas novas construções, os usos originais estipulados para o setor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei e promoverá as alterações necessárias nas plantas de gabarito SCR/N-CE-3/2 e SCR/N-CE-4/2 no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Dispõe a Lei Orgânica desta Unidade Federativa, em seu art. 327 que a política habitacional do Distrito Federal deve ser orientada "com vistas à solução da carência habitacional, para todos os segmentos sociais, com prioridade para a população de média e baixa renda".

Ocorre que a oferta de habitações econômicas no Plano Piloto não mais corresponde à demanda da população de médio poder aquisitivo. Esse fato traz, geralmente, como consequência a busca de alternativas por vezes irregulares de moradia.

Em sintonia com os preceitos de nossa Carta Política e empenhado em oferecer propostas que mitiguem o problema, apresento a presente proposição, que tem por escopo permitir a construção, nas projeções do tipo EC-4B das entrequadras 700 do Setor Comercial Residencial Norte, de um volume edilício sobreposto aos pavimentos voltados para a via de serviço.

O partido arquitetônico resultante, projetado pelo arquiteto Paulo Zimbres em estudo preliminar, obteve aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN bem como do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal - DEPHA/DF. Favoravelmente à matéria também se pronunciaram duas concessionárias de serviço público. Vale registrar que toda a documentação atinente ao processo, inclusive os desenhos, estão anexados a esta peça legislativa.

Ressalto, por fim, que a medida, se concretizada, acarretará não só um ambiente visualmente mais agradável, como também implicará um aproveitamento mais racional dos elementos de circulação vertical (escadas e elevadores), da infra-estrutura e do transporte urbano local.

Por todo o exposto, certo de ter sensibilizado os nobres pares, conclamo-os a apoiar esta proposição, inspirada nos mais elevados propósitos.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.


DEPUTADO PENIEL PACHECO



IPHAN/DEFROT
R. 00499/97

Brasília, 8 de Agosto de 1997

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica facultada a construção, nos edifícios correspondentes às projeções do tipo EC-4B localizadas nas entrequadras 700 do Setor Comercial Residencial Norte, de volume arquitetônico sobreposto aos pavimentos voltados para a via de serviço das entrequadras.

Ilmo. Sr.
Arquiteto Marco Antônio Galvão
JD Coordenador da Comissão Especial de Brasília
Do Instituto do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional - IPHAN

Prezado Senhor,

Elaborando um projeto de edifício comercial e residencial localizado no SCRLN 702/703, de acordo com as normas vigentes, percebemos que o gabarito para aquele setor poderia ser modificado, sem prejuízos de natureza arquitetônica ou urbanística, talvez até mesmo contribuindo para a elevação de sua qualidade ambiental.

Trata-se da permissão para a construção de mais um volume vertical, idêntico ao previsto para a fachada considerada principal, porém junto à face voltada para a rua de serviço, guardando-se uma distância conveniente do primeiro, conforme os desenhos apresentados em anexo.

Entendemos que tal modificação traria inúmeras vantagens:

- Amplia-se a oferta de espaço para habitações econômicas, sabidamente uma das maiores carências do mercado, que tem motivado o afastamento do Plano Piloto de pessoas de baixo poder aquisitivo.
- Conseqüentemente, propicia um maior aproveitamento das vantagens já oferecidas naquele setor da cidade, tais como transporte, infra-estrutura, comércio e serviços.
- Poderá acarretar maior racionalidade na concepção dos edifícios, permitindo um maior aproveitamento dos elementos de circulação vertical. Além disto, graças ao maior porte dos empreendimentos, se consegue um melhor rateio dos custos fixos de obra. Serão duas maneiras de baratear as construções.
- A nosso ver beneficia o ambiente geral do setor, pois acarreta um melhor tratamento das fachadas hoje ditas "dos fundos", que hoje contribuem para a constituição de um logradouro público deplorável, quase baldio, escuro e inseguro.
- O partido arquitetônico resultante desta modificação de gabarito parece visualmente mais equilibrado e evita que se ofereça aos apartamentos vizinhos a triste paisagem dos telhados envelhecidos que cobrem o volume baixo dos fundos.

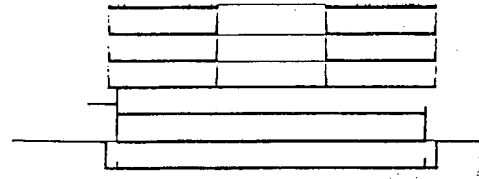
O considerável afastamento entre os dois volumes verticais, propiciado pela profundidade do lote, permite boas condições de insolação e iluminação, assegurando a necessária privacidade.

Por todos estes motivos, solicitamos seja examinada a possibilidade desta alteração, que a nosso ver não afeta negativamente o ambiente geral da cidade, e as características fundamentais da área tombada.

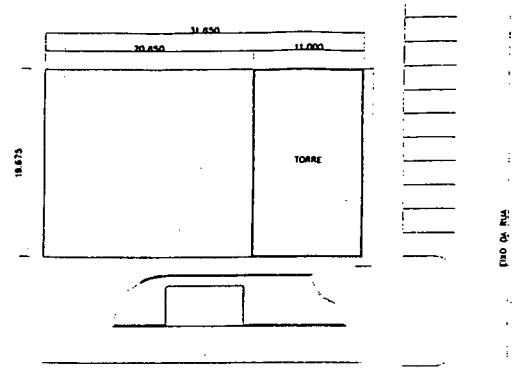
Reiterando manifestações de distinta consideração, subscrevemo-nos.

Paulo Zimbres
Arquiteto Paulo Zimbres

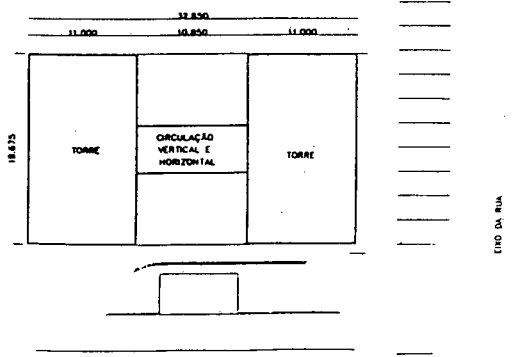
REMETENTE
Zimbres Arquitetos Associados
SCLN 110 - Bloco A - Sala 202
Brasília-DF
70.753.510



CORTE DA OCUPAÇÃO PROPOSTA



OCUPAÇÃO ATUAL



OCUPAÇÃO PROPOSTA

Ministério da Cultura
IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Proteção

COMISSÃO ESPECIAL DE BRASÍLIA

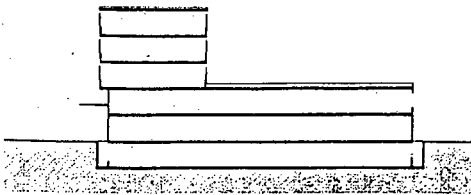
Ofício 175/97

Brasília, 28 de agosto de 1997.

Senhor Secretário Adjunto,

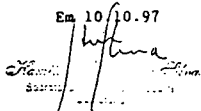
Estamos encaminhando, em anexo, solicitação de "zimbres Arquitetos Associados", de 8/8/97, para modificação de gabarito no SCRLN 702/703.

A primeira análise desta Comissão conclui que do extrito ponto de vista da preservação poderia-se admitir a proposição do escritório supra citado.



CORTE DA OCUPAÇÃO ATUAL

De acordo, encaminhe-se ao IPHAN com vistas à Comissão Especial Brasília para avaliação e providências pertinentes.

Em 10/10/97


DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - SCE.
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO DF-DePHA.
GERÊNCIA DE PROJETOS, RESTAURO E CONSERVAÇÃO - GRPC.

PARECER Nº 086/97-GPRC/DePHA. Brasília, 09 de outubro de 1997
PROCESSO Nº : Ofício Nº 176/97
INTERESSADO : Arquiteto PAULO ZIMBRES
ASSUNTO : Alteração NGB-SCRLN 702/703

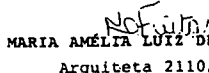
Senhor Diretor do DePHA,

Foi encaminhado a esta Gerência, através da Coordenadoria da Comissão Especial Brasília-CEB/IPHAN, a solicitação do Arquiteto Paulo Zimbres, que propõe análise e parecer acerca da possibilidade de alteração da NGB do SCRLN 702/703, conforme explicita a referida carta, anexa.

Do ponto de vista da preservação do plano urbanístico de Brasília, esta Gerência não vê óbice. Entretanto recomendamos que este seja encaminhado ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano-IPDF, para avaliação da demanda de estacionamentos e da onerosa.

É o que nos parece.


FRANCISCO RICARDO C. PINTO
 Arquiteto 9285/D


MARIA AMÉLIA LUIZ DE FREITAS
 Arquiteta 2110/D

FROM : IPDF FAX SYSTEM PHONE NO. : 061.32.6849 Nov. 10 1997 05



FICHADO/IPDF
 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

O.E. Nº 316/97 - DRSE/CAESB

Brasília, 05 de novembro de 1997

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1362/97-GEPRO/IPDF, datado de 23 de outubro de 1997 que encaminha a consulta sobre a possibilidade de acréscimo do potencial construtivo das edificações tipo EC-4B na Setor Comercial Residencial Norte.

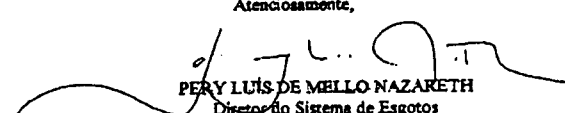
Informamos a V.Sª que é impossível proceder a qualquer forma de planejamento de uso do solo dentro da bacia hidrográfica de qualquer área que não seja integrando todas as ocupações existentes e previstas para a mesma de forma global. Isto significa que é inteiramente desaconselhável a apreciação de consultas isoladas que não patrocinam a fundamental visão integradora necessária à avaliação do potencial potencial/potencial comprometedor de qualquer empreendimento.

Assim, torna-se prejudicada a consulta encaminhada por esse GEPRO I, na medida em que anualmente encontra-se em desenvolvimento um estudo conjunto da CAESB, IPDF, CODEPLAN e TERRACAP buscando produzir uma projeção de incremento populacional para a Bacia do Lago Paranoá, na qual se encaixem todos os empreendimentos propostos para execução dentro da Bacia do Paranoá. Segundo os dados fornecidos para este estudo, a consulta em tela não se encontra contemplada.

Lana

fax → 328 3333

Atenciosamente,


PERY LUIS DE MELLO NAZARETH
 Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB

Ilmª Srª
MARILIA PACHECO MACHADO
 Gerente GEPRO I - IPDF
 NESTA
 CAF/

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 197

(Deputado Wasny de Roure)

m = 413, de 1993

Amplia área e uso do lote "A", na EQNM 24/26, na Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica alterado o parcelamento urbano na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX, ampliando as dimensões do lote "A" destinado a templo, situado na EQNM 24/26, na Ceilândia.

§ 2º - A área a ser acrescida ao lote "A" mede 25,00 m (vinte e cinco metros) de comprimento por 10,00 m (dez metros) de largura e se situa limítrofe ao lote "A", na sua face voltada para o lote "B" da EQNM 24/26.

§ 2º - Para a ampliação do lote a que refere o caput é autorizada a desafetação de área pública de uso comum do povo, que se incorporará ao lote "A", que passará a uso institucional.

§ 3º - Ficam mantidas as demais normas de ocupação e construção vigentes para o lote ampliado.

Art. 2º. O ônus de remanejamento ou reforço de redes de infraestrutura, se houver, será do proprietário do lote ampliado.

Art. 3º. A alteração do loteamento e a desafetação de que trata esta Lei Complementar obedecerão aos dispositivos da Lei Federal n.º 6766, de 19 de dezembro de 1979 e da Lei Orgânica do Distrito Federal, especialmente ao artigo 51.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

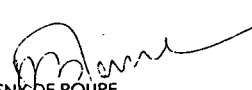
As áreas destinadas a templo na Ceilândia têm dimensões pequenas para as atuais necessidades das igrejas, especialmente se considerarmos as novas atividades que vêm assumindo, todas de caráter social, inclusive no âmbito da educação. Assim, há que se promover o adequado espaçamento nos loteamentos para que tais igrejas possam implementar suas atividades em prol da sociedade, o que demanda a igreja localizada na EQNM 24/26.

Com este projeto pretende-se ampliar o lote destinado à igreja, em funcionamento há muito, para que possa ampliar suas atividades assistenciais e educacionais, de relevante importância para a comunidade daquela localidade.

Contamos com os demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar que só trará benefícios à sociedade e que será executado nos estritos termos legais vigentes.

Sala das sessões,

de fevereiro de 1998


WASNY DE ROURE
 Deputado Distrital

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 197

(Deputado Wasny de Roure)

m = 416, de 1993

Amplia área e uso do lote especial nº. 01, da Quadra 03, de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho, RA V, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica alterado o parcelamento urbano na Região Administrativa de Sobradinho, RA V, ampliando as dimensões do lote especial nº. 01 da Quadra 03 de Sobradinho.

§ 1º - A área a ser acrescida ao lote especial nº. 01 mede 35,00 m (trinta e cinco metros) de comprimento por 8,00 m (oito metros) de largura e se situa limítrofe ao lote especial nº. 01, na sua face voltada para a Rua 06, da Quadra 03.

§ 2º - Para a ampliação do lote a que refere o caput é autorizada a desafetação de área pública de uso comum do povo, que se incorporará ao lote especial nº. 01, que passará a uso institucional.

§ 3º - Ficam mantidas as atuais normas de ocupação e construção para o lote ampliado.

Art. 2º. O ônus de remanejamento ou reforço de redes de infraestrutura, se houver, será do proprietário do lote ampliado.

Art. 3º. A alteração do loteamento e a desafetação de que trata esta Lei Complementar obedecerão aos dispositivos da Lei Federal n.º 4766, de 19 de dezembro de 1979 e da Lei Orgânica do Distrito Federal, especialmente ao artigo 51.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

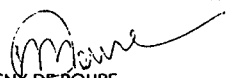
JUSTIFICAÇÃO

As áreas destinadas a templo em Sobradinho têm dimensões pequenas para as atuais necessidades das Igrejas, especialmente se considerarmos as novas atividades que vêm assumindo, todas de caráter social, inclusive no âmbito da educação. Assim, há que se promover o adequado espaçamento nos loteamentos para que tais Igrejas possam implementar suas atividades em prol da sociedade, o que demanda a 1ª Igreja Batista localizada no lote especial n.º 01 da Quadra 03 de Sobradinho.

Com este projeto pretende-se ampliar o lote destinado à Igreja, permitindo atividades educacionais e assistenciais, que o uso "institucional" admite, viabilizando o funcionamento dessas atividades que hoje não ocorrem por indisponibilidade de espaço físico e impedimento legal.

Contamos com os demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar que só trará benefícios à sociedade e que será executado nos estritos termos legais vigentes.

Sala das sessões, de fevereiro de 1998


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 198
de 1998
n.º 3.549, de 1998

"Dá nova denominação ao Hospital Regional de Planaltina, na Região Administrativa VI - PLANALTINA."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º O Hospital Regional de Planaltina passa a ser denominado Hospital Regional Hosannah Campos Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição, mais do que representar uma homenagem àquele que tanto contribuiu para a medicina no Distrito Federal, representa o reconhecimento à figura do Dr. Hosannah Campos Guimarães, seu caráter, sua perseverança em fazer do exercício da medicina um instrumento a serviço do povo.

Embora singela, entendemos que a proposição reflete antes de qualquer coisa, a profunda gratidão do povo do Distrito Federal ao respeitável profissional e além de tudo, ao cidadão Hosannah Campos Guimarães por todo o exemplo de amor ao próximo.

Sala das Sessões,


Deputado MIQUELIAS PAZ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 324/98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Isaac Roitman.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Isaac Roitman.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Professor Isaac Roitman é Doutor em Ciências (Microbiologia), pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui diversos cursos de pós-doutorado realizados no exterior. Sua ligação com Brasília ocorreu por intermédio da Universidade de Brasília, onde foi Professor Titular do Instituto de Ciências Biológicas, de 1974 a 1995 e Diretor do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares e Decano de Pesquisa e Pós-Graduação.

Nos meios universitários e científicos do Brasil e do exterior, o Professor Roitman goza de grande estima e respeito pelo exemplo de dedicação invejável ao saber e à formação intelectual e científica dos estudantes. É autor de dois livros e escreveu grande quantidade de artigos para revistas científicas.

O Professor Roitman foi membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, de 1993 a 1997. Foi, também, Secretário Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência no Distrito Federal.

Vê-se, pois, que o Professor Roitman prestou relevantes serviços a Brasília e ao País, colaborando, com o melhor da sua inteligência e do seu aprendizado, para a integridade intelectual dos estudiosos, mormente das classes universitária e acadêmica.

Espero merecer o apoio dos demais Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1998.


Deputado WASNY DE ROURE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 323/98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao professor Aldo Paviani.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao professor Aldo Paviani.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muito justa a homenagem que a Câmara Legislativa prestará ao professor Aldo Paviani, se acatada a proposição que ora formulo.

Trata-se de personalidade ilustre, com invejável conceito e projeção no meio universitário, sobretudo no campo da ciência e tecnologia.

Integrante do corpo docente da Universidade de Brasília, é aposentado na qualidade de Professor Titular do Departamento de Geografia. Na UnB, foi, também, Diretor do Instituto de Ciências Humanas e do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares.

Bacharel e licenciado em Geografia e História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, o Professor Paviani possui curso de pós-graduação na Universidade de Lisboa e pós-doutorado na Universidade do Texas.

Farta produção de publicações em periódicos e anais de eventos científicos e vários livros editados enriquecem a biografia do Professor Paviani, além de inúmeros trabalhos apresentados em congressos e certames. Brasília, especialmente, sempre esteve presente nas preocupações do citado professor, de que constitui exemplo o trabalho "Conceituação de Gestão do Território: o caso do Aglomerado Urbano de Brasília e sua área de influência", apresentado no Seminário "Alternativas de Gestão do Território para o Aglomerado Urbano de Brasília", em 1997.

É, pois, o Professor Paviani merecedor do Título de Cidadão Honorário de Brasília, pelos esforços despendidos em favor da ciência, da pesquisa, do ensino universitário, com reflexos diretos e imediatos sobre Brasília - suas instituições e sua população.

Com certeza, minha iniciativa receberá o acatamento dos demais Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1998.


Deputado WASHMY DE ROURE

MOÇÃO n° 3.423/98
Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB

"Hipoteca solidariedade aos moradores do condomínio ITAPUÃ, localizado entre as cidades de Sobradinho e Paranoá RA VII, que aguardam uma posição do Ministério da Aeronáutica sobre a proposta de haver uma permuta de terrenos para que o imóvel onde está o condomínio não seja devolvido ao ministério, prejudicando 230 famílias já instaladas e outros 500 proprietários de lotes no local."

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do Regimento Interno da Casa, requer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente moção ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, tenente-brigadeiro do ar Lélvio Viana Lobo, hipotecando solidariedade aos moradores do Condomínio Itapuã, que aguardam uma posição do Ministério da Aeronáutica sobre a proposta de haver uma permuta de terrenos para que o imóvel onde está o condomínio não seja devolvido ao ministério, prejudicando 230 famílias já instaladas e outros 500 proprietários de lotes no local.

JUSTIFICAÇÃO

As 230 famílias que residem no Condomínio Itapuã estão apreensivas com a possibilidade de serem despejadas do imóvel antes do final deste mês.

O referido condomínio encontra-se em terra pública pertencente à União, com cessão de uso do Ministério da Aeronáutica, que pretende implantar no local um centro de controle de tráfego aéreo. Segundo despacho do juiz federal da 7ª Vara, Novely Vilanova da Silva Reis, a reintegração da União na posse da área deverá ser efetivada, em relação a todos Os moradores, a partir da próximo dia 27.

Contudo, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 1997, na sede do VI Comar, entre representantes do GDF, da Aeronáutica e dos Moradores, o Governo do Distrito Federal propôs à Aeronáutica a permuta da área por outra, de propriedade do próprio GDF, que atenda aos requisitos técnicos para implantação do projeto da Aeronáutica.

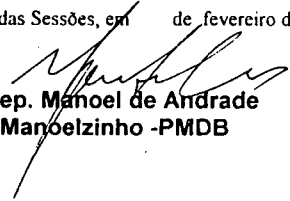
A proposta de permuta, que permite uma saída negociada para a questão, sem prejuízo para as partes, encontrou respaldo junto ao comandante do VI Comar, major-brigadeiro Henrique Marine de Sousa.

Mas o aval do comandante não é suficiente, pois a proposta tem que, necessariamente, passar pelo crivo do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha.

A possibilidade do acordo negociado é de extrema e fundamental importância para as 230 famílias que residem no condomínio Itapuã. Além de outros 500 proprietários de lotes no local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

MOÇÃO N° 3.423/98

(Do Sr. Deputado Odilon Aires)

Reivindica ao Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional do Cruzeiro, providências visando a execução de obras de urbanização, com implantação de estacionamento e iluminação pública, junto aos Blocos B e E, na área interna da Quadra 301 do SHCES - Cruzeiro Novo.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do Art. 109 do Regimento Interno desta Casa, reivindico à Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovação desta Moção, solicitando seja procedida a execução de obras de urbanização, com implantação de estacionamento e iluminação pública, junto aos Bloco B e E, na área interna da Quadra 301 do SHCES - Cruzeiro Novo.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação encontra-se amparada por disponibilidade orçamentária com recursos consignados ao orçamento de 1998 da Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI, Projeto 10.058.0323.1041.0006 - Construção de Estacionamento no Cruzeiro Novo e 10.060.0327.1039.0003 - Iluminação pública no Cruzeiro.

O povo do Cruzeiro não pode assitir os recursos orçamentários a ele destinado ociosos. É dever do Estado aplicar com eficiência e no estrito interesse da comunidade os recursos a ele confiados.

Ademais, a falta de iluminação pública na referida quadra propicia constante exposição dos moradores e transeuntes a elevados riscos pessoais e patrimoniais.

Dessa forma, considerando ser necessário garantir níveis de segurança à comunidade local, e ainda, ser dever do Estado promover a segurança dos cidadãos, entendemos ser medida justa, a implantação das obras, objeto desta proposição.

Por tudo isso, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de de 1998.

REQUERIMENTO Nº 1933, DE 1998
(Vários Deputados)

Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

Solicita a transformação da Sessão Ordinária da dia 26 de março e 02 de abril de 1998, com a finalidade que especifica.

REQUERIMENTO Nº 1932 /1998
(Do Deputado Marco Lima e outros)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 92 do Regimento Interno, solicito que a Sessão Ordinária do dia 26 de março e 02 de abril do corrente seja transformada em Comissão Geral para discussão das causas relacionadas a Evasão Escolar do Distrito Federal.

Requer a transformação da Sessão de 13 de março de 1998 em Comissão Geral para a finalidade que especifica.

JUSTIFICAÇÃO

Vivemos há anos com índices elevadíssimos em relação a evasão escolar em nosso país.

Como falar de crescimento de uma nação sem falar de um povo esclarecido?

Nada mais agressivo ao depararmos numa instituição, num banco e outros locais com um cidadão (falando bolsinho, quando solicitado a assinar um documento, que não sabe escrever.

Analisando situações como esta, busco constantemente alternativas para sanar este grave problema brasileiro, especialmente no Distrito Federal.

Cabe lembrar que dentre as causas mais agravantes está o próprio problema econômico do baixo salário, principalmente na periferia das cidades grandes, que obriga aos pais de família empregarem todos seus filhos para que possam ajudar a aumentar a sua renda familiar.

Diante do exposto solicito o apoio dos Nobres Colegas na apreciação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

SAIN-Parque Rural - 70004-900 - Brasília - DF

REQUERIMENTO Nº 1934, DE 1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 981/95.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Venho à honrosa presença de Vossa Excelência, nos termos regimentais, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 981/95.

JUSTIFICAÇÃO

Estou retirando o PL em questão uma vez que esta Casa já aprovou matéria correlata que se transformou em Lei..

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Está esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 7

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 959, de 1995, que 'proíbe outdoors e backlights nos locais que menciona'.

Sala das Sessões, em de janeiro de 1998.

Deputado Marco Lima

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 8

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.590, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar postos de atendimento avançado do DETRAN (CIRETRANS) em todas as Regiões Administrativas e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Jorge Cauhy - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 9

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.533, de 1996, que 'institui o Programa de Incentivos às Empresas Geradoras de Tecnologia de Ponta e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 10

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.555, de 1996, que 'cria o Setor de Micro Empresas da Vila Planalto e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
 Deputado Marco Lima - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 11

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.574, de 1996, que 'cria o serviço de limpeza rural do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
 Relatores: Deputada Maninha - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 12

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.742, de 1996, que 'destina área para a Feira Permanente do Recanto das Emas'.

Autor: Deputado Filippelli
 Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
 Deputado Benício Tavares - CEOF
 Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 13

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.918, de 1996, que 'institui a Semana de Direitos Humanos nas instituições e órgãos públicos do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu
 Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
 Deputado Jorge Cauhy - CEOF
 Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 14

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.926, de

1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
 Deputado Wasny de Roure - CEOF
 Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 60

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.168, de 1993, que 'autoriza o Poder Executivo a proceder os estudos que especifica e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.188, de 1996, que 'dispõe sobre a criação de áreas para instalação das Associações de Moradores (prefeituras comunitárias) nas quadras residenciais do Plano Piloto e na Vila Planalto - Região Administrativa I, e dá outras providências', de autoria do Deputado Marcos Arruda.

Autor: Deputado Peniel Pacheco
 Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
 Deputada Lucia Carvalho - CEOF
 Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 61

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 214, de 1995, que 'dispõe sobre o Museu de Armas da Polícia Civil do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
 Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 62

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 263, de 1995, que 'torna obrigatório o repasse dos recursos transferidos da União ao Distrito Federal, para manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
 Deputado Marco Lima - CEOF"

ITEM Nº 63

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 320, de 1995, que 'determina ao Poder Executivo a destinação de áreas para implantação de Quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas Regiões Administrativas que especifica'.

Autor: Deputado Renato Rainha
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Xavier - CEOF
 Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 64

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 570, de 1995, que 'dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Consultivo, Administrativo, Deliberativo, Fiscal e de Desenvolvimento do Governo do Distrito Federal, da administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas e Banco de Brasília'.

Autor: Deputado Miquéias Paz
 Relatores: Deputada Maninha - CCJ
 Deputado Marcos Arruda - CEOF
 Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 65

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 572, de 1995, que 'reserva percentual das vagas existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal para as pessoas portadoras de Síndrome de Down e dá outras providências'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro
 Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
 Deputada Lucia Carvalho - CEOF
 Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 66

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 888, de 1995, que 'dispõe sobre o funcionamento de loja de conveniência em postos de combustíveis e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
 Deputado Miquéias Paz - CEOF
 Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 67

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 919, de 1995, que 'dispõe sobre o dia 20 de novembro como dia de comemoração a Zumbi dos Palmares, no Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu
 Relatores: Deputada Maninha - CCJ
 Deputado Wasny de Roure - CEOF
 Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 68

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.167, de 1996, que 'dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Lago Norte (RA XVIII) e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 69

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.290, de 1996, que 'cria o Parque de Exposições e Feiras Agropecuárias de São Sebastião, RA XIV'.

Autor: Deputado José Edmar
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Filippelli - CEOF
 Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 70

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.391, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 71

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.482, de 1996, que 'define critérios para a informação adequada dos preços dos combustíveis nos postos de abastecimento do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 72

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.538, de 1996, que 'dispõe sobre a destinação de áreas para estacionamento no Setor 'O' da Ceilândia - RA IX'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 73

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.545, de 1996, que 'dispõe sobre a criação da Escola Normal de Planaltina, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
 Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 74

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.586, de 1996, que 'dispõe sobre a desafetação de área pública que menciona, na Região Administrativa, RA VIII, cidade-satélite do Núcleo Bandeirante'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputada Lucia Carvalho - CEOF
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 75

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.600, de 1996, que 'institui o Programa de Limpeza Pública Comunitária Comercial em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 76

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.656, de 1996, que 'altera a Lei nº 194, de 4 de dezembro de 1991, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Filippelli
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
 Deputado Benício Tavares - CEOF
 Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 77

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.662, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com o Governo Federal com vistas a viabilizar a abertura de prédios públicos

federais aos domingos e feriados para a visita pública, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS"

ITEM Nº 78

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.802, de 1996, que 'dá o nome de Parque Ecológico Burtle Marx ao Parque Ecológico Norte e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 79

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.807, de 1996, que 'dispõe sobre a mudança de destinação das áreas que especifica'.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 80

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.962, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área no Setor Bernardo Sayão, na Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, objetivando a instalação de escola profissionalizante, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 81

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.026, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a edificar um monumento em homenagem aos Pioneiros, na cidade-satélite do Núcleo Bandeirante e dá outras providências'.

Autor: Deputado Jorge Cauhy
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 82

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.027, de 1996, que 'dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano, para a Mitra Arquidiocesana de Brasília, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Jorge Cauhy - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 83

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.056, de 1996, que 'altera a redação do inciso IV do artigo 2º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que dispõe sobre o Alvará de Funcionamento para

estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 85

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.380, de 1996, que 'transforma o Bosque dos Eucaliptos da Região Administrativa do Guará, em Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos'.

Autor: Deputado João de Deus
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 1:

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor José Wellington Bezerra da Costa'.

Autor: Deputado Xavier
Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Comunico aos Srs. Deputados que chegou às minhas mãos uma carta da Diretora-Presidente do Zoológico, Sra. Zezé Weiss, da qual faço uma leitura em consideração aos funcionários presentes:

"Senhora Presidente,

Solicito a especial consideração de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a votação do Orçamento da Sessão Extraordinária da tarde de hoje, 17 de fevereiro de 1998.

Sem a devida transferência da dotação orçamentária do Jardim Zoológico de Brasília para a Fundação Pólo Ecológico de Brasília, através de aprovação do mesmo na Câmara Legislativa do Distrito Federal, nossos bichos vão morrer de fome. São 1.200 animais de 170 espécies, cuidados por 145 funcionários que atendem aos animais e a um público visitante de 1 milhão de pessoas por ano.

A Fundação Pólo Ecológico de Brasília passou a gerir, de acordo com a Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997, o Pólo Ecológico de Brasília, que compreende o Jardim Zoológico de Brasília, o Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e o Parque das Aves, num total de 690 hectares. Sem um orçamento mínimo, a Fundação não tem como continuar operando.

Por essa razão, solicitamos o especial empenho de Vossa Senhoria no sentido de agilizar a votação de nosso orçamento para o ano de 1998. Com esse gesto generoso, Vossa Senhoria estará evitando a morte por fome do nosso plantel de animais, muitos dos quais estão ameaçados de extinção.

No aguardo de uma ação imediata por parte de Vossa Senhoria, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Zezé Weiss

Diretora-Presidente" (sic.)

Informo aos senhores que estão nas galerias que tal solicitação já foi feita a todos os Líderes.

No final do ano passado foi criado o Fundo de Educação, juntamente com o Pólo Ecológico. Na ocasião, havia dotação orçamentária para outras rubricas, ou seja, criamos o Fundo de Educação e o Pólo Ecológico e não destinamos o orçamento para essas áreas, embora ele existisse. Por se tratar de um projeto simples, embora vultoso, temos de fazer apenas uma adaptação, pois necessita de um orçamento que vem da União, já que o orçamento do Distrito Federal foi votado para nomes, rubricas diferentes.

Peço aos Líderes que se sensibilizem com a solicitação da área de Educação e da área Ecológica do Distrito Federal e que possamos realizar uma sessão amanhã para tratar desse assunto. Comunico aos senhores que hoje é impossível a viabilização dessa solicitação porque a situação carece de alguns ajustes e correções.

Como Presidente desta Casa, comprometo-me em colocar essa matéria em votação, amanhã, porque a discussão foi aberta hoje. Estivemos conversando com os Parlamentares e colocamo-nos à disposição para agilizarmos a correção desse problema no orçamento, a fim de que vocês saiam satisfeitos.

Agradecemos a presença, a mobilização e o interesse de vocês, pois são manifestações como essas que fazem com que a Casa se sinta prestigiada e valorizada. Espero que vocês entendam o trabalho fundamental dos Parlamentares. De minha parte e com os votos da Bancada do PT, podemos tranquilizá-los. Mas para isso é preciso que os Deputados César Lacerda, Benício Tavares, os Deputados do PDT - Zé Ramalho, Cláudio Monteiro e João de Deus -, o Deputado Xavier e todos os Parlamentares do PMDB, do PL se comprometam com a vida.

Sensibilizo todos os Parlamentares para estarem aqui amanhã antes de assumirem qualquer outro compromisso, a fim de votarmos pela vida e pela alteração do orçamento, o que se faz tão necessário.

Muito obrigada pela presença.

Item nº 2:

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 187, de 1995, que 'concede transporte gratuito às pessoas reconhecidamente pobres, em atendimento a convocações das autoridades judiciária e policial, da Defensoria Pública e do Ministério Público do Distrito Federal.'

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

Deputado Xavier - CEOF

Deputado Jorge Cauhy - CAS"

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito verificação de *quorum*.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Deputado Renato Rainha, autor do projeto, não se encontra presente.

Passaremos à apreciação do próximo item.

Item nº 3:

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 459, de 1995, que 'estabelece política de apoio e incentivo às empresas que empregarem meninos de rua.'

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Marcos Arruda - CAS"

O Deputado Xavier também não se encontra presente.

Neste caso, eu gostaria, como Presidente, de encaminhar neste momento a votação das moções apresentadas. Inclusive da moção da Agênciaauto hoje lida em plenário, de nº 3.420, a fim de que encaminhem as reivindicações ao Governo do Distrito Federal.

Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM EXTRAPAUTA:

"Discussão e votação da Moção nº 3.420, de 1998, que 'solicita ao Sr. Governador do Distrito Federal sejam envidados esforços no sentido de que se busque solução negociada e duradoura para o problema das agências revendedoras de veículos da Asa Norte.'

Autora: Deputada Lucia Carvalho"

ITEM Nº 87:

"Discussão e votação das moções nºs 3.389, 3.390, 3.391, 3.392, 3.393, 3.394, 3.395, 3.396, 3.397, 3.398, 3.399, 3.400, 3.401, 3.402, 3.403, 3.404, 3.405, 3.406, 3.407, 3.408, 3.409, 3.410, 3.411, 3.412, 3.413, 3.414 e 3.415, de 1998.

MO. nº 3.389, de 1997 - 'reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de implantar rampas de acesso para deficientes, nas faixas de pedestre'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.390, de 1997 - 'reivindica à Secretaria de Obras a construção de retorno no local que especifica no Paranoá, RA VII'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.391, de 1997 - 'sugere à CEB melhoria na iluminação pública nas proximidades do clube recreativo 'Piteiras', na cidade-satélite de Planaltina, RA VI'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.392, de 1997 - 'sugere à CEB melhorias no sistema de iluminação pública no Bairro Arapoanga em Planaltina, RA VI'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.393, de 1997 - 'reivindica à Secretaria de Obras a ampliação dos retornos e das pistas no local que especifica no Paranoá, RA VII'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.394, de 1997 - 'reivindica ao DMTU providências no sentido de reativar a linha 158 de transporte coletivo, da Viação São José, itinerário Riacho Fundo/Cruzeiro, no horário de 5h25min.'

Autor: Deputado Odilon Aires

MO. nº 3.395, de 1998 - 'reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de que se promova, em regime de parceria com a comunidade, a execução de uma quadra poliesportiva na QNL 23, Taguatinga - RA III'.

Autor: Deputado Odilon Aires

MO. nº 3.396, de 1998 - 'sugere manifestação da Câmara Legislativa reivindicando da FEDF providências no sentido de estudar a possibilidade de ceder o terreno localizado na Quadra 1.307 do SHCES, Cruzeiro Novo, à Administração daquela cidade, para implantação de uma quadra de esportes'.

Autor: Deputado Odilon Aires

MO. nº 3.397, de 1998 - 'reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal o asfaltamento das vias internas das quadras do Recanto das Emas'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.398, de 1998 - 'reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção de baias para parada de ônibus e retornos asfaltados na avenida principal do Recanto das Emas'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.399, de 1998 - 'reivindica à Secretaria de Obras o plantio de árvores e o ajardinamento no Recanto das Emas'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.400, de 1998 - 'reivindica à CEB a instalação de luminárias nas Quadras SQSW 100, 303 e 504 e no Setor Econômico do Setor Sudoeste'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.401, de 1998 - 'reivindica à Secretaria de Educação a construção e a implantação de escola de 2º Grau de ensino profissionalizante na Região Administrativa XVII, do Riacho Fundo'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.402, de 1998 - 'reivindica à Secretaria de Educação a construção e implantação de escola classe no Setor Econômico do Setor Sudoeste'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.403, de 1998 - 'presta votos de louvor ao evangelista Luiz Carlos Nunes'.

Autor: Deputado Xavier

MO. nº 3.404, de 1998 - 'presta votos de louvor ao pastor Sebastião Aparecido Donizette Guerra'.

Autor: Deputado Xavier

MO. nº 3.405, de 1998 - 'parabeniza o Senhor Ladislau Basílio da Silva pela reconstrução do Restaurante Amarelinha, localizado na Praça 1, do Setor Leste da cidade-satélite do Gama'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.406, de 1998 - 'reivindica providências da CEB quanto ao pagamento da participação de resultados aos funcionários requisitados para outros órgãos'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.407, de 1998 - 'reivindica providências ao Administrador Regional do Gama quanto a construção de estacionamento no comércio das Quadras 27 e 30 do Setor Oeste'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.408, de 1998 - 'reivindica providências ao Governador do Distrito Federal quanto à concessão de isenção de IPVA aos veículos que integram a frota do transporte alternativo de passageiros do Distrito Federal'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.409, de 1998 - 'reivindica providências do DMTU no sentido de que seja implementada uma linha circular na Região Administrativa do Cruzeiro, passando pelo Cruzeiro Novo, Cruzeiro Velho, Áreas Octogonais e Setor Sudoeste'.

Autor: Deputado Odilon Aires

MO. nº 3.410, de 1998 - 'reivindica providências imediatas junto ao Poder Executivo para que sejam revistos os valores do IPTU e TLP relativos ao exercício de 1998'.

Autor: Deputado Filippelli

MO. nº 3.411, de 1998 - 'reivindica providências ao Governador do Distrito Federal quanto à construção de estacionamento em frente ao salão comunitário, localizado na Quadra 2, do Setor Norte, da cidade-satélite do Gama'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.412, de 1998 - 'reivindica providências ao Governador do Distrito Federal no sentido de promover a iluminação, complementação da calçada e sinalização da rodovia DF-130, no trecho entre o balão do 1º Distrito Rodoviário do DER/DF e o balão de acesso ao Colégio Agrícola de Brasília'.

Autor: Deputado Daniel Marques

MO. nº 3.413, de 1998 - 'manifesta votos de louvor à Conferência Nacional dos Bispos no Brasil - CNBB pelo tema da Campanha da Fraternidade de 1998 - 'Fraternidade e Educação'.

Autor: Deputado José Edmar

MO. nº 3.414, de 1998 - 'reivindica providências ao Governador do Distrito Federal no sentido de instalar iluminação na área defronte da Igreja São José, em Santa Maria - DF'.

Autor: Deputado Filippelli

MO. nº 3.415, de 1998 - 'protesta contra a falta de segurança na Quadra 2, Conjunto A5, em Sobradinho'.

Autor: Deputado Manoelzinho"

Em discussão as moções. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as moções permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - As moções estão aprovadas com a presença de 14 Parlamentares.

As moções aprovadas vão à Mesa Diretora para as providências necessárias.

São as seguintes as moções aprovadas:

3.389; 3.390; 3.391; 3.392; 3.393; 3.394, de 1997; 3.395; 3.396; 3.397; 3.398; 3.399; 3.400; 3.401; 3.402; 3.403; 3.404; 3.405; 3.406; 3.407; 3.408; 3.409; 3.410; 3.411; 3.412; 3.413; 3.414; 3.415 e 3.420, de 1998.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 4:

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 534, de 1995, que altera dispositivo da Lei nº 877, de 28 de junho de 1995, que dispõe sobre a manutenção de linhas de ônibus no período noturno e dá outras providências."

Autor: Deputado Filippelli
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Marcos Arruda - CAS"

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito inversão de pauta para que votemos o item nº 93.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não havendo objeção do Plenário, esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Antes, porém, prosseguiremos com a apreciação do Projeto de Lei nº 534/95, referente ao item nº 4.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 93:

"Votação do Requerimento nº 1.962, de 1998, que requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 10 de março de 1998 em Comissão Geral para outorga de título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcos Vinicius Vilaça'.

Autor: Deputado Luiz Estevão e outros"

Em votação.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O requerimento está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 5:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.599, de 1996, que dispõe sobre a inclusão da Semana Nacional da Família no calendário oficial de eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Benício Tavares - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 6:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.077, de 1996, que institui a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata, no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Antônio José - Cafu - CCJ
Deputado Xavier - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 17:

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.119, de 1996, que dispõe sobre alteração do sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF-003, para modificação do acesso à cidade do Gama, RA-II, e dá outras providências'.

Autor: Bancada do PMDB
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF"

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO PEDRO CELSO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito que o item nº 18 seja retirado da pauta de Ordem do Dia.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência acata a solicitação de V.Exa., retirando o item por 5 sessões. Item nº 19:

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.066, de 1993, que regulamenta o § 3º, do art. 246 e o art. 250 da Lei Orgânica do Distrito Federal, estabelece competências, atribuições e composição dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autores: Deputados Agnelo Queiroz e Edimar Pireneus

Relatores: Deputado Manoelzinho - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Marcos Arruda - CAS"

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Zé Ramalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ZÉ RAMALHO) - Item nº 31:

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 833, de 1995, que institui o Programa de Apoio à Informação para os professores da rede pública do Distrito Federal".

Autores: Deputada Lucia Carvalho e Deputado Cláudio Monteiro

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Xavier - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência a Deputada Lucia Carvalho.)

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa que coloque em votação a mensagem do Executivo fazendo a alteração orçamentária que beneficia o Jardim Zoológico de Brasília a fim de que se possa votar enquanto há quorum nesta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 32:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 221, de 1995, que dispõe sobre a criação do Parque Urbano e Vivencial do Gama e dá outras providências".

Autor: Deputado César Lacerda
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ordinária
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 221, de 1995, na forma das Emendas mºs 1, 2 e 3 da CEOF.

Data: 17/02/98

Autor: Deputado César Lacerda

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	

BENICIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA - PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO - PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB			X		
JOSÉ EUDES - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB				X	
MARCOS ARRUDA - PMDB				X	
MIQUÉIAS PAZ - PT	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB				X	
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB				X	
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	15		01	08	

GINAL
a de Plenário

ASSESSORIA DE PL
Nº
Fis. nº

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis e uma abstenção. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 34:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.323, de 1996, que dispõe sobre a criação de área destinada ao Terminal Rodoviário de Sobradinho - II, RA V, bem como áreas para abrigos de passageiros de ônibus e dá outras providências".

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ordinária
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.323, de 1996

Data: 17/02/98

Autor: Deputado Odilon Aires

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENICIO TAVARES - PTB		X		X	

CAFU - PT				X
CÉSAR LACERDA - PTB	X			
CLÁUDIO MONTEIRO - PDT	X			
DANIEL MARQUES - PMDB	X			
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X			
FILIPPELLI - PMDB	X			
JOÃO DE DEUS - PDT				X
JORGE CAUHY - PMDB	X			
JOSÉ EDMAR - PMDB	X			
JOSÉ EUDES - PT	X			
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X
MANOELZINHO - PMDB	X			
MARCO LIMA - PSDB				X
MARCOS ARRUDA - PMDB				X
MIQUÉIAS PAZ - PT	X			
ODILON AIRES - PMDB	X			
PEDRO CELSO - PT	X			
PENIEL PACHECO - PSDB				X
RENATO RAINHA - PL	X			
WASNY DE ROURE - PT	X			
XAVIER - PPB	X			
ZÉ RAMALHO - PDT	X			
LUCIA CARVALHO - PT	X			
TOTAL	17			07


SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 24:

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 289, de 1995, que 'dispõe sobre o Programa Compra Antecipada da Produção e dá outras providências'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS"

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 16 parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Zé Ramalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ZÉ RAMALHO) - Item nº 36;

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 716, de 1992, que 'estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autores: Deputada Lucia Carvalho e Deputado Carlos Alberto

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa)

PRESIDENTE (DEPUTADO ZÉ RAMALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 16 deputados

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência a Deputada Lucia Carvalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 38:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 981, de 1995, que 'dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores Deputada Maninha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ordinária
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO


Data: 17/03/98

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 981, de 1995

Autor: Deputado Renato Rainha

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA - PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO - PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB				X	
JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
JOSÉ EUDES - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB				X	
MARCOS ARRUDA - PMDB				X	
MIQUÉIAS PAZ - PT	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB				X	
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	16			08	

GINAL
a de Plenário


SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 41:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.126, de 1996, que 'estabelece normas de edificação para aproveitamento da cobertura e do pilotis dos prédios residenciais edificadas no Distrito Federal'.

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputada Lucia Carvalho - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 42:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.269, de 1996, que 'cria o cadastro de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.298, de 1996, que 'determina a obrigatoriedade de divulgação das fotografias de menores desaparecidos no Distrito Federal por meio das emissoras de televisão e dá outras providências', de autoria do Deputado Miquéias Paz.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. seja votado, neste momento, o item nº 47, haja vista que ainda não tive sequer a oportunidade de ver um projeto de minha autoria aprovado neste ano de 1998.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a retirada de pauta do item nº 44 por mais cinco sessões, para que os Deputados Zé Ramalho e Edimar Pireneus possam participar do projeto.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acato a solicitação do Deputado Zé Ramalho, em virtude não só da pronta disposição que o Deputado sempre tem de estar presente nas sessões, como também de ajudar nos trabalhos de encaminhamento das sessões. Em seguida, retornarei ao item nº 43.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 47:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.614, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder ascensão funcional da Carreira Assistente de Trânsito para a Carreira Analista de Trânsito aos funcionários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF'.

Autor: Deputado Zé Ramalho

Relatores: Deputado Eurípedes Camargo - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 43:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.308, de 1996, que 'cria o Pólo Agroindustrial de São Sebastião, RA XIV'.

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Filippelli - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto, os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Ordinária
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.308, de 1996
Autor: Deputado José Edmar

Data: 17/03/98

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT				X	

CÉSAR LACERDA - PTB	X			
CLÁUDIO MONTEIRO - PDT	X			
DANIEL MARQUES - PMDB	X			
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X			
FILIPPELLI - PMDB	X			
JOÃO DE DEUS - PDT				X
JORGE CAUHY - PMDB	X			-
JOSÉ EDMAR - PMDB	X			
JOSÉ EUDES - PT	X			
LUÍZ ESTEVÃO - PMDB				X
MANOELZINHO - PMDB	X			
MARCO LIMA - PSDB				X
MARCOS ARRUDA - PMDB				X
MIQUÉIAS PAZ - PT	X			
ODILON AIRES - PMDB				X
PEDRO CELSO - PT	X			
PENIEL PACHECO - PSDB				X
RENATO RAINHA - PL	X			
WASNY DE ROURE - PT	X			
XAVIER - PPB	X			
ZÉ RAMALHO - PDT	X			
LUCIA CARVALHO - PT	X			
TOTAL	16			08


SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 46:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.579, de 1996, que 'dispõe sobre a publicação, nos órgãos oficiais que menciona, de fotografias e cartazes de pessoas desaparecidas'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputada Lucia Carvalho - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, peça a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, indago a V.Exa. se há pretensão de se realizarem sessões extraordinárias para a votação de projetos de indicação dos Deputados no primeiro semestre.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Sim, Deputado Xavier. Inclusive, solicito aos Parlamentares que enviem à Mesa Diretora os projetos escolhidos a serem apreciados no mês de março visto que, após o Carnaval, pretendemos convocar a primeira sessão extraordinária, a exemplo do que fizemos durante o ano passado, tendo um projeto de cada Parlamentar aprovado por mês. Assim sendo, os Parlamentares, já sabendo a data prevista da votação, poderão fazer ampla divulgação do seu projeto.

Aproveito para dizer que tivemos a presença de 120 mil pessoas na Câmara Legislativa, número registrado oficialmente pelo Setor de Segurança. Foram pessoas que se identificaram e estiveram nas manifestações das sessões extraordinárias. Portanto, a partir da próxima semana, passado o período de recesso que as festas do Carnaval trazem, em que fica impossível a realização das sessões extraordinárias, assim que retornarmos, daremos início a elas. Agindo assim, queremos manter um trabalho que foi muito expressivo para todos nós, para os nossos mandatos e para a imagem desta instituição.

Reiteiro aos Deputados que enviem aos assessores da Mesa os projetos de interesse de V.Exas para serem votados no mês de março.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, em nome do povo que represento, eu agradeço a V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peça a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito inversão de pauta para a votação do item nº 92, projeto de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, ou seja, projeto que tem a participação de um grande número de Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 48:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.665, de 1996, que 'dá a denominação de Praça Júlia Kubitschek ao espaço destinado à praça pública na QRO-A, em Candangolândia - RA XIX.'

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

Na ausência do Deputado Daniel Marques, autor do projeto, passo à apreciação do item nº 49.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 49:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.670, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de as repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes e dá outras providências.'

Autor: Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - É nítida a falta de quorum para deliberação da pauta. Não temos como dar continuidade à sessão, tendo em vista a presença em plenário de apenas 12 Parlamentares.

Convido os amigos do Zoológico e os servidores presentes para comparecerem à sessão de amanhã. Foi dado um prazo às Lideranças para examinarem o projeto e, com certeza, ele será aprovado e vocês sairão daqui absolutamente satisfeitos pela mobilização que fizeram.

Pedimos a compreensão de todos vocês. Hoje não seria possível um resultado favorável. Talvez, conseguíssemos obter quorum, não conseguiríamos a aprovação do projeto. A presença de vocês contribuiu muito para que fossem feitas as articulações necessárias.

Amanhã, novamente com a presença de vocês, teremos a possibilidade da aprovação do projeto.

A todos um abraço e até amanhã. Muito obrigada pela presença, de muita importância para os trabalhos de hoje.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h23min.)

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 13 DE MARÇO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Odilon Aires)

Dispõe sobre a regularização das ocupações urbanas e rurais existentes na Área Rural Remanescente situada na região denominada Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, RA VIII.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica garantida a regularização das ocupações de uso urbano e rural que compõem as denominadas Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, RA VIII, aos seus possuidores à data de publicação da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

§ 1º Para implementação do disposto nesta Lei Complementar, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, procederá ao cadastramento das terras ocupadas na Área Rural Remanescente do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, para elaboração dos projetos de parcelamento, respeitados os limites de ocupação existentes à data de sua publicação.

§ 2º Em caráter excepcional, para efeito de regularização, serão adotados procedimentos simplificados para a aprovação das edificações existentes na área.

Art. 2º Aos possuidores ou ocupantes de áreas com características de uso urbano serão aplicados os dispositivos da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995.

Parágrafo único. O parcelamento resultante da regularização dos imóveis referidos no caput passa a integrar programa habitacional de interesse social para os fins do disposto no art. 17, I, "F", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994.

Art. 3º Os possuidores de áreas com características de uso rural celebrarão contrato de concessão de uso, consoante as normas vigentes.

Parágrafo único. Aos possuidores dessas áreas até a data de 29 de janeiro de 1997, será garantido o direito de preferência para celebração do contrato de concessão de uso.

Art. 4º Nos projetos de parcelamento para fins urbanos ou rurais na Área Rural Remanescente de que trata esta Lei Complementar, será evitada a criação de novas unidades para fins residenciais ou rurais.

Art. 5º A Associação dos Chacareiros do Park Way Trecho 3 acompanhará as ações referentes à implementação desta Lei Complementar.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1998


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 13 DE MARÇO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Dispõe sobre a mudança de destinação do Lote 16 da Quadra 121 do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica mudada a destinação do Lote 16 da Quadra 121 do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, com área de 2.850m² (dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), para posto de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos.

Art. 2º A execução desta Lei Complementar fica condicionada à declaração de viabilidade técnica pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º Aplica-se à mudança de uso a concessão onerosa de alteração de uso, cujo valor será calculado pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 4º O Poder Executivo definirá as normas de uso e gabarito da edificação no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1998


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 333/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO CELSO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Radialista e Jornalista VALTER ANGELO DE LIMA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 423/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que amplia o lote "A" da EQ 36/37 - Vila São José - da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.

<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 17/03/98 Último Dia: 24/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 439/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 11/03/98 Último Dia: 18/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 440/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 41, de 17 de novembro de 1997, que "Destina área que especifica para assentamento habitacional de servidores da Secretaria de Agricultura e do Jardim Zoológico de Brasília".	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 11/03/98 Último Dia: 18/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 441/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 11/03/98 Último Dia: 18/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 442/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 11/03/98 Último Dia: 18/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 443/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 11/03/98 Último Dia: 18/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 444/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que reserva as áreas que especifica para implantação do programa habitacional dos servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 11/03/98 Último Dia: 18/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 445/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que cria o Parque Ecológico e Vivencial Dom Bosco e dá outras providências.	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 11/03/98 Último Dia: 18/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 446/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que define a utilização de área que especifica.	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 11/03/98 Último Dia: 18/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 447/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, que dispõe sobre o uso do Lote 14 do Canteiro Central da EPPN, Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, e dá outras providências.	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 12/03/98 Último Dia: 19/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 448/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que concede isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos proprietários de veículos utilizados como transporte de escolares e dá outras providências.	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 12/03/98 Último Dia: 19/03/98
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 449/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que altera a destinação das Áreas Especiais que especifica na cidade-satélite de Riacho Fundo e dá outras providências.	
<u>PRAZO PARA EMENDAS</u>	1º Dia: 12/03/98 Último Dia: 19/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 450/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que altera a destinação do lote que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 451/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TÁDEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a ampliação do lote da Escola Classe Agrovila II, da Região Administrativa Riacho Fundo - RA XVII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 452/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a alteração de destinação do lote nº 03, do Conjunto "J", da Quadra QI 616, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 453/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 454/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 455/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 456/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 457/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 458/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 459/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo da Região Administrativa XIX, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 460/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 461/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 462/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que desmembra o lote "A" da QNN 15 na forma que especifica, define seu uso e ocupação, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 463/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a desafetação de área localizada em frente aos conjuntos 15, 20 e 21 da Q 300, da Região Administrativa do Recanto das Emas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 464/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera a destinação de uso e homologa ocupação de terreno que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 465/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que determina ao Governo do Distrito Federal, através de órgão competente, demarcar área no Condomínio Araponga em Planaltina, para a construção de um Centro Comunitário.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 466/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que determina ao Governo do Distrito Federal, através de órgão competente, demarcar área no Setor Rural de Ponte Alta para a construção de um Posto de Saúde.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 467/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a construção de galeria de pedestre no Cruzeiro e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 468/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que permite a utilização de área que menciona em Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 469/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que cria o Setor de Indústria Gráfica de Ceilândia (RA - IX).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 470/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera a destinação de uso de área que especifica no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, na Região Administrativa I - Plano Piloto.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 471/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a desafetação de área pública na QI 13 do Lago Norte e sua destinação para a construção de Templo Religioso.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 472/98, de autoria dos Srs. Deputados WASNY DE ROURE, BENÍCIO TAVARES e PEDRO CÉLSO, que reserva área para instalação de micro empresas de oficinas mecânicas no Setor "P" Sul, da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 473/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que determina ao Governo do Distrito Federal, através de órgão competente, demarcar área no Setor "O" - Ceilândia para a construção de uma Creche Comunitária.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 474/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a implantação do transporte de massa no trecho que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3568/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre o atendimento ao consumidor, pelo PROCON, em fins de semana e feriados.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3569/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a assistência à saúde dos portadores de diabetes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3570/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispensa o contribuinte do recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente sobre os medicamentos utilizados no tratamento, no combate e no controle do câncer e da AIDS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3571/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona nas repartições públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3572/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede parcelamento de créditos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3573/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação de centro profissionalizante destinado a deficientes físicos na Região Administrativa do Guarã.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3574/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3575/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, que torna obrigatória a impressão dos caracteres das placas de identificação nos vidros dos veículos automotores licenciados no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3576/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que concede isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU incidente sobre imóvel alugado ou cedido a instituição religiosa.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3577/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTONIO JOSÉ - Caçu, que designa como nome simbólico a via interna que separa as quadras ímpares e pares no setor QNF da Região Administrativa III - Taguatinga como "Rua Simony" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3578/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que altera o Artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3579/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que obriga ao Governo do Distrito Federal, através de órgão competente, construir guaritas suspensas defronte às entradas das escolas públicas localizadas na Ceilândia e Samambaia para abrigo e maior segurança dos policiais do Batalhão Escolar e dos alunos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3580/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatório o registro do tipo sanguíneo dos alunos nas carteiras escolares.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3581/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a erigir estátua na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, em homenagem ao Padre Roque.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3582/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que assegura a isenção do pagamento da prestação de lote para as pessoas com mais de 65 anos de idade.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3583/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a criação de Praça na EQNM 34/36 na Região Administrativa em Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3584/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que permite a utilização de poços artesianos no abastecimento de água para clubes esportivos/recreativos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3585/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que dispõe sobre medida de prevenção para a circulação de animais domésticos em logradouros públicos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3586/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que torna obrigatório a menção dos nomes do arquiteto e do engenheiro civil responsáveis pelo projetos técnicos de construção civil, nas hipóteses que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3587/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que cria o Banco Central de Órgãos, Tecidos e Substâncias Humanas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3588/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, que autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB a criar empresas subsidiárias.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3589/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatória a instalação de prismas sobre as linhas de divisão de fluxo de tráfego de mesmo sentido, no caso de faixa de trânsito com movimentos exclusivos, giro à esquerda, (retornos).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3590/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatória a presença de Posto Móvel do Detran nas feiras de carros usados, objetivando maior segurança aos compradores de veículos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3591/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre aplicação do redutor que específica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 064/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar nos Setores Residenciais da Região Administrativa da Cidade-Satélite do Paranoá - RA VII e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 069/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar nos Setores Residenciais da Região Administrativa da Cidade-Satélite de São Sebastião - RA XIV e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 088/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre autorização para utilização das coberturas, nos prédios comerciais ou residenciais localizados nas Quadras Setecentas da Asa Norte, para salões sociais, áreas de recreação e administração de condomínios, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 102/97, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que cria projeções na RA / IV - Brazlândia, destinadas a ocupação por moradia coletiva, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 103/97, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que cria projeção destinada a atividade hoteleira na Região Administrativa de Brazlândia - RA - IV, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 104/97, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que destina área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia - RA/IV - e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 105/97, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que cria o Setor de Desenvolvimento Econômico de Brazlândia - SDEB - no lugar que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 106/97, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que cria o Setor de Grandes Áreas Isoladas de Brazlândia - SGIB - define sua localização, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 107/97, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que cria projeções na RA/IV - Brazlândia, destinadas a ocupação por moradia coletiva, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 110/97**, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que define área para Setor de Mansões em Brazlândia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 111/97**, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, que destina área pública que menciona para assentamento rural, na RA / IV - Brazlândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 176/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que cria o Centro de Integração do Guarã e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2295/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que altera normas de uso de lotes situados nas Áreas Especiais 3N, conjuntos A, B e C, de que trata o Decreto nº 11.717, de julho de 1989.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2404/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a participação do Governo do Distrito Federal nos contratos de financiamento de casa própria firmados com a Caixa Econômica Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2423/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a reserva de área para a Igreja Adventista do 7º Dia em Sobradinho II.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2735/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre os prazos de recolhimento do imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2758/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a criação de linhas Especiais de Transporte de Passageiros e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2807/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que institui o Programa de Orientação de Manuseio e Aplicação de Defensivos Agrícolas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2826/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que assegura aos proprietários de veículos automotores o direito de interpor recurso às multas de trânsito antes da efetivação do respectivo pagamento e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2904/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que fixa critério para funcionamento do Selo de Controle de Licenciamento Anual para Veículos automotores.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2913/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a publicação dos empenhos emitidos pelo Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2922/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que cria o Programa de Incentivo à Avicultura e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2981/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a alteração no sistema viário, modificando a interseção da via BR-060 com os acessos às cidades de Samambaia, RA-XII, e Recanto das Emas, RA-XV, assegurando nível de segurança compatível com a via e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3112/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatório a publicação em jornais de grande circulação no Distrito Federal das mudanças de horários dos ônibus de transporte coletivo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3175/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA VI/Planaltina.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3231/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que dispõe sobre o controle de qualidade do produto turístico, o exercício da profissão de Guia de Turismo no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 054/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a ampliação do lote destinado a templo situado na área especial nº 16 da Região Administrativa IV - Brazlândia, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 079/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que dispõe sobre a construção, a manutenção e a operação dos "clubes de vizinhança" no Plano Piloto e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 098/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que destina área para Escola Normal e Profissionalizante, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA - VIII).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 206/95**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera o Gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa do Cruzeiro e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 1821/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que institui o programa de apoio a formação de cooperativas comerciais urbanas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 1999/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que obriga a utilização de luvas pelos funcionários de restaurantes, bares, e similares do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI nº 2427/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a criação do Programa de Ressocialização de Presidiário, através da exibição de vídeos, em circuito fechado de televisão, denominado "CIRCUITO EDUCATIVO", no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI nº 2759/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, que altera a Lei nº 1398, de 10 de março de 1997 que, "Dispõe sobre autorização distrital para porte de arma de fogo de uso permitido no Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 2675/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que fixa a obrigatoriedade da demarcação e destinação de área na cidade de Recanto das Emas - RA XV, para a construção de uma creche pública, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 2710/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURÍPEDES CAMARGO, que obriga as empresas privadas que atuem sob a forma de prestação direta ou intermediação de serviços médico-hospitalares a garantirem atendimento a todas as enfermidades relacionadas no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI nº 2718/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que institui o passe livre nos ônibus coletivos urbanos em campanhas de vacinação.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI nº 2827/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que proíbe a cessão, aluguel ou qualquer outra forma de disponibilização dos espaços públicos para a realização de lutas corporais que não disponham de regras rigorosas de preservação da integridade física dos participantes.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI nº 2885/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que reserva área no local que especifica para implantação da Casa do Índio.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3006/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que reconhece a Festa Divino Espírito Santo, de Planaltina, como evento oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3105/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a veiculação de programas de informações e prevenção de Direitos Congênitos nas Escolas da Rede Pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3111/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que cria o Programa de Apoio às Artes Folclóricas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3184/97, de autoria dos Srs. Deputados EURÍPEDES CAMARGO e LUIZ ESTEVÃO, que altera a Lei nº 1600, de 1997, que dispõe sobre a criação do Parque das Copalbas na QI 26 do Lago Sul - RA XVI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/98
Último Dia: 24/03/98

- PROJETO DE LEI nº 3210/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que reserva área para implantação de circuito para preparação dos candidatos a motorista.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/98
Último Dia: 23/03/98

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

Atos Administrativos

ATO DA PRESIDENTE Nº 081, DE 1998

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e tendo em vista a decisão da Mesa Diretora tomada em sua 6ª Reunião, realizada em 11.03.97, e ainda de acordo com o que consta do Processo 01-000.672/98-CLDF,

RESOLVE:

EFETIVAR, ad referendum da Mesa Diretora, a cessão da servidora DENISE SANKIEVICZ, matrícula nº 13.104-66, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria profissional Advogado, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função comissionada de Assessor de Ministro, FC-09, junto ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Eduardo Ribeiro, do Superior Tribunal de Justiça, com ônus para o órgão cessionário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 16 de março de 1998.


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 082, DE 1998

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR MARIA HELENA FERREIRA, matrícula nº 12.203-69, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Filippelli, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no referido Gabinete Parlamentar (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.011/95-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 16 de março de 1998.


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 083, DE 1998.

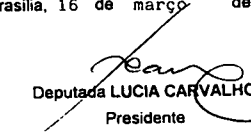
A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme consta do Processo nº 002.313/97-CLDF

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item 01 do Ato da Presidente nº 69, de 1998, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 09 de março de 1998, que trata da exoneração da servidora SIMONE RODRIGUES SOARES, matrícula nº 13.346-42.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 16 de março de 1998.


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 084 , DE 1998.


A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme consta do Processo nº 002.835/95-CLDF

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item 12 do Ato da Presidente nº 69, de 1998, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 09 de março de 1998, que trata da exoneração/nomeação da servidora ELIETE FÉLIX DA CUNHA, matrícula nº 12.706-43.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 16 de março de 1998.


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 085 , DE 1998

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 - EXONERAR, a pedido, ELVIS DA CRUZ AVELAR, matrícula 11.981-26, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, da Liderança do PSDB (Resolução nº 125/97 - Processo nº 001.452/94-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 16 de março de 1998.


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Processo nº 01-002.372/95

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Tendo por base os elementos fáticos e jurídicos constantes do despacho de fls. 75 a 77, o Parecer nº 41/91/PG, de 21.2.98, e tudo o mais que consta dos autos dos Processos nº 01-002.372/95 e 01-00045/96, AUTORIZO, com base no art. 79, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21.6.93, a rescisão amigável dos Contratos nº 1149/96 - ECT e 4.47.01.0364-0, firmados entre esta Casa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 8.2.96.

Brasília-DF, 16 de março de 1998.


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Convocação

ASCAL - Associação dos Servidores da Câmara Legislativa do DF

SADI-PARQUE RURAL Ed. Sede Bloco K - Fone (061) 348-8950/8951 - CEP 70086-900 - CGC: 37.117.066/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e no que lhe confere o inciso III do artigo 38, os

artigos 47,48,50 e 51 do Estatuto, **CONVOCA** todos os associados da ASCAL para a Eleição da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o biênio maio/1998 a abril/2000.

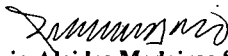
DATA: 28 de abril de 1.998

LOCAL DE INSTALAÇÃO DE URNA: Auditório da CLDF

HORÁRIO: das 09:00 h às 16:00 h

HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório da CLDF - às 16:30 h

Brasília, 13 de março de 1.998


Mário Alcides Medeiros Silva
Presidente

ASCAL - Associação dos Servidores da Câmara Legislativa do DF

SADI-PARQUE RURAL Ed. Sede Bloco K - Fone (061) 348-8950/8951 - CEP 70086-900 - CGC: 37.117.066/0001-76

ATO NORMATIVO N.º 001/98

Presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e no que lhe confere o inciso XV do artigo 23, do Estatuto da Associação dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Regular o procedimento da eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o biênio maio/1998 a abril/2000, a realizar-se no dia 28 de abril de 1998, que proceder-se-á na forma, nos prazos e sob as condições deste Ato.

II - O registro das CHAPAS interessadas em concorrer às eleições de que trata este Ato deverá ser realizado junto à secretaria da ASCAL, na qual funcionará a Comissão Eleitoral no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, junto ao restaurante.

III - O prazo para registro de que trata o item anterior será encerrado às 17:00 horas do dia 08/04/98, prazo este improrrogável.

IV - Somente serão recebidas para registro as chapas que atenderem as seguintes exigências:

- a) Conter os nomes dos candidatos e os respectivos cargos pretendidos, conforme especificação a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro
- Diretor de Benefícios Sociais
- Diretor de Relações Trabalhistas e Assuntos Jurídicos
- Diretor de Cultura e Lazer
- Diretor de Esportes
- Diretor de Comunicação Social e Relações Públicas
- 03 (três) Diretores Suplentes.

CONSELHO FISCAL:

- 03 (três) membros efetivos
- 03 (três) membros suplentes

CONSELHO DELIBERATIVO:

- 15 (quinze) membros efetivos
- 05 (cinco) membros suplentes

b) É vedado o recebimento de documentação incompleta ou reserva de número de registro de chapa.

V- A Secretaria da ASCAL passará recibo da entrega das chapas, consignando data e hora do recebimento.

VI- Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, por parte da secretaria da ASCAL, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção da mesma, concedendo prazo extra para a nova entrega, prazo este que não poderá ultrapassar a 02 (duas) horas do limite estipulado para o encerramento das inscrições.

VII- A Comissão Eleitoral divulgará nos quadros de avisos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dois dias após o encerramento das inscrições a composição de todas as chapas registradas e consideradas regulares.

VIII- As candidaturas poderão ser impugnadas até o 5º (quinto) dia útil anterior às eleições a ser convocadas oficialmente pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo 1º - Os candidatos que tiverem suas candidaturas impugnadas serão notificados pela Comissão, em tempo hábil, para apresentarem suas defesas no prazo estabelecido pela mesma.

Parágrafo 2º - As impugnações serão decididas até às 18:00 horas do último dia para o registro das chapas.

Parágrafo 3º - Caso sejam acatadas as razões da impugnação, será garantido o registro de chapa, desde que mantenha no mínimo 2/3 (dois terços) do total dos cargos para cada modalidade do pleito.

IX - A cédula única de votação constará de três campos distintos para cada chapa, (Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal), especificando o nome e o número de registro da chapa e um quadrículo onde será assinalado o voto do eleitor mediante a aposição de um "X" com tinta na cor preta ou azul.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral manterá fixada em local visível na cabine de votação, a relação nominal dos integrantes de cada chapa concorrente.

X - A Mesa Receptora de votos será composta por um coordenador e dois mesários, todos associados, indicados pela comissão eleitoral.

Parágrafo Único - Cada chapa poderá indicar, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, dois fiscais para acompanharem os trabalhos da Mesa Receptora de votos.

XI - A Mesa Apuradora de votos será composta de 1 (um) presidente; 1 (um) secretário e 3 (três) mesários, todos associados e indicados pelo Presidente da ASCAL, até uma semana antes das eleições.

Parágrafo Primeiro - Cada Chapa poderá indicar, com até uma semana de antecedência, até dois fiscais para acompanharem os trabalhos de apuração.

Parágrafo Segundo - Os trabalhos de apuração terão início logo após o término das eleições e os seus resultados serão divulgados imediatamente pela mesa apuradora, no final da apuração.

XII - Estarão aptos a participarem do processo de votação os servidores da CLDF que se associaram à ASCAL até 60 (sessenta) dias antes da data das eleições.

XIII - As Eleições de que trata este Ato será considerada válida, se comparecerem no mínimo 1/3 (um terço) de filiados desta Associação, para votação.

XVI - Os prazos e procedimentos não previstos neste ato serão decididos pela Comissão Eleitoral, que poderá baixar instruções complementares.


ÉLIO DE REZENDE FREIRE

Presidente do Conselho Deliberativo - ASCAL

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 002/98
Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 035/97 e alterada pelo ato nº 045/97, comunica que a abertura da Licitação em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva/corretiva, compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças e acessórios da linha General Motors, será no dia 07.04.98, às 10 horas. Cópias do Edital poderão ser retiradas na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 16 de março de 1998.

A Comissão

DOCL

O QUE A
COMUNIDADE
DESEJA
E REIVINDICA
VIRA LEI

Diário da
Câmara Legislativa
do Distrito Federal